



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.315

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1992

*Governador do Estado*  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
*Vice-Governador do Estado*  
**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

*Presidente da Assembleia*  
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
*Procuradoria Geral de Justiça*  
EDITH MARILIA MAIA CRESPO  
*Procuradoria Geral do Estado*  
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA  
*Procuradoria Geral da Defensoria Pública*  
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

## SECRETARIADO

*Administração*  
GILENO MÜLLER CHAVES  
*Justiça*  
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
*Viação e Obras Públicas*  
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO  
*Saúde Pública*  
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
*Educação*  
ROMERO XIMENES PONTE  
*Agricultura*  
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
*Segurança Pública*  
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO  
*Cultura*  
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA  
*Indústria, Comércio e Mineração*  
LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
*Trabalho e Promoção Social*  
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
*Transportes*  
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
Tenente Coronel - OOPM FLAVIANO GOMES MELO  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
*Consultor Geral do Estado*  
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

## NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS  
Da Imprensa Oficial do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/92  
Do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - Idesp

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/COMARA/92  
Da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica

RESULTADO DE JULGAMENTO  
Da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte

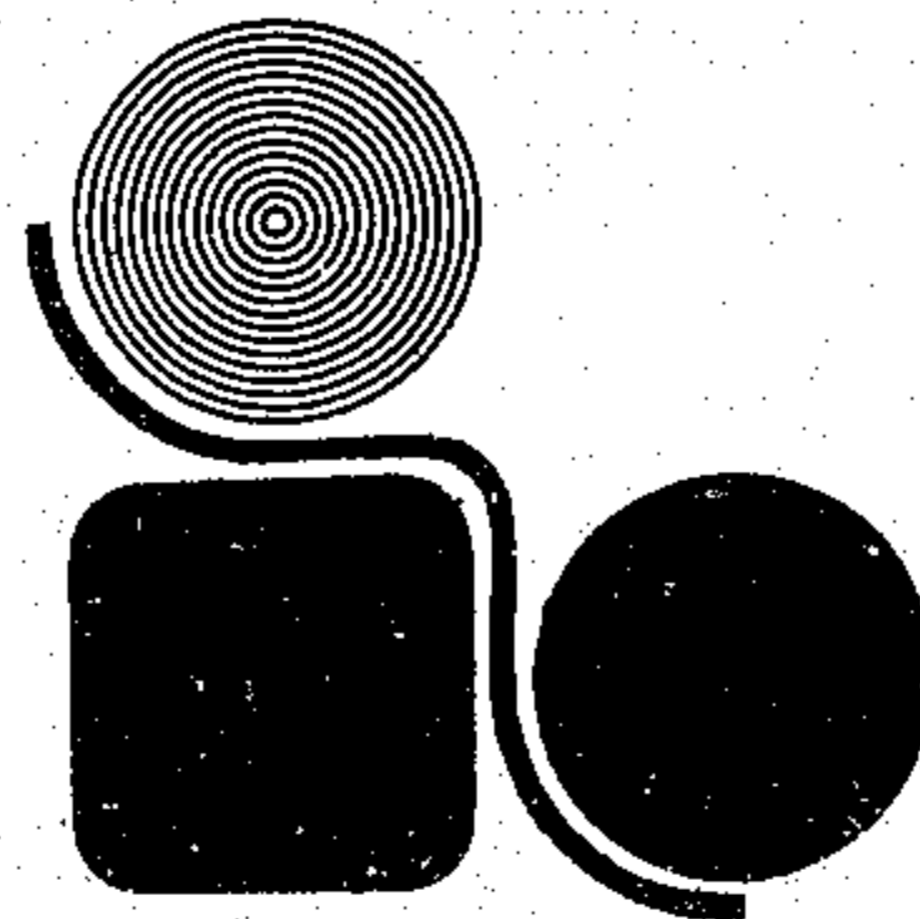
AVISO DE EDITAL  
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

EDITAIS, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES  
Do Tribunal Regional Eleitoral

ATAS  
De Diversas Firms

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



1 Caderno  
16 Páginas

# Imprensa Oficial

**IMPrensa Oficial DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 156 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992**  
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
 Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/10/1992, aos servidores desta Repartição, abaixo relacionados:  
 - JOSE JULIO DE ANDRADE COELHO - Assistente de Atividades Jornalísticas - período aquisitivo de 21.08.1991 a 21.08.1992.  
 - JOSE LEOCADIO BOGEEA - Assistente de Operações Gráficas - período aquisitivo de 15.09.1991 a 15.09.1992.  
 - LBA VIRGINIA CORDEIRO DE VASCONCELOS - Técnico de Contabilidade - período aquisitivo de 13.04.1991 a 13.04.1992.  
 - MARIA BARBOSA RAMOS - Auxiliar de Atividades Gráficas - período aquisitivo de 09.01.1991 a 09.01.1992.  
 - MARIA DE JESUS MILHOMEM DE MENDONÇA - Auxiliar Técnico - período aquisitivo de 11.09.1991 a 11.09.1992.  
 - NAZARE DE BELEM REIS LOBATO - Técnico - período aquisitivo de 13.02.1991 a 13.02.1992.  
 - PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO - Assessor - período aquisitivo de 21.08.1991 a 21.08.1992.  
 - RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS BQNFM - Auxiliar de Serviços Gerais - período aquisitivo de 25.07.1991 a 25.07.1992.  
 - SEVERINO BARBOSA DE FIGUEIREDO - Auxiliar de Administração - período aquisitivo de 01.05.1991 a 01.05.1992.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
**JOSE SARRAF MAIA**  
 Diretor Presidente  
 CP92/0054614-5

**PORTARIA Nº 157 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992**  
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
 Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/10/1992, aos servidores temporários desta Repartição, abaixo relacionados:  
 - AMERICO URBANO GOMES FILHO - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 07.07.1991 a 07.07.1992.  
 - AFONSO LIGORIO SILVA DA TRINDADE - Auxiliar de Atividades Gráficas - período aquisitivo de 24.08.1991 a 24.08.1992.  
 - JORGE DE CASTRO DO ROSARIO - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 28.06.1991 a 28.06.1992.  
 - JOSE MAMEDE SILVA DOS SANTOS - Auxiliar de Atividade Gráficas - período aquisitivo de 01.06.1991 a 01.06.1992.  
 - MANOEL MARIA DE SOUZA BENCHIMOL - Auxiliar de Serviços Gerais - período aquisitivo de 15.01.1991 a 15.01.1992.  
 - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA - Assistente de Operações Gráficas - período aquisitivo de 24.04.1991 a 24.04.1992.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
**JOSE SARRAF MAIA**  
 Diretor Presidente  
 CP92/0054590-4

**PORTARIA Nº 158 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992**  
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
 Conceder vinte e quatro (24) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 24/10/1992, referente ao período aquisitivo de 25.07.1991 a 25.07.1992, ao servidor desta Repartição SAMUEL DOS SANTOS RAMOS - Auxiliar de Operações Gráficas.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
**JOSE SARRAF MAIA**  
 Diretor Presidente  
 CP92/0054622-6

**PORTARIA Nº 159 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992**  
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983;  
**RESOLVE:**  
 Conceder ao servidor ARIVALDO BARROS FERREIRA - Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 21.08.1987, um (01) mês de Licença Especial, no período de 01 a 30/10/1992, referente ao quinquênio de 21.08.1987 a 21.08.1992.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
**JOSE SARRAF MAIA**  
 Diretor Presidente  
 (G. Reg. nº 26163)  
 CP92/0054630-7

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

De acordo com o art. 2º da Lei Complementar nº 007 de 25.09.91, fica prorrogado o prazo dos contratos administrativos dos servidores temporários abaixo relacionados, por mais 06 (seis) meses, com vigência de 02.10.92 a 01.04.93.

Contratante: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.  
 Contratados:  
 Nome : Abel Augusto V. Chaves Neto  
 Cargo : Engenheiro I CP92/0054646-3  
 Nome : Alberto Correa Dias  
 Cargo : Motorista I CP92/0054654-4  
 Nome : Elly de Figueiredo G. Junior  
 Cargo : Editor I CP92/0054668-4  
 Nome : Feltor Amorim de Menezes  
 Cargo : Editor I CP92/0054667-6

Nome : Ivana Claudia G. de Oliveira  
 Cargo : Editor I CP92/0054666-8  
 Nome : José Nélcio Silva Pallotta  
 Cargo : Editor I  
 Nome : João Rodrigues da Silva Neto  
 Cargo : Locutor Apresentador I CP92/0054665-0  
 Nome : José de Ribamar C. de Souza  
 Cargo : Recepcionista I CP92/0054664-1  
 Nome : Luiz Haroldo de Miranda  
 Cargo : Repórter I CP92/0054663-3  
 Nome : Marcos Pinheiro Friaça  
 Cargo : Supervisor Técnico I CP92/0054662-5  
 Nome : Mário Antonio Pinho de Carvalho  
 Cargo : Auxiliar Técnico I CP92/0054661-7  
 Nome : Mário Jorge Alves Garcia  
 Cargo : Operador de Audio I CP92/0054676-5  
 Nome : Olívia Moura Andrade Mendes  
 Cargo : Supervisor Técnico I CP92/0054675-7  
 Nome : Sérgio Marcelo Siso de Oliveira  
 Cargo : Locutor Apresentador I  
 Mauro Cesar Klautau Honna  
 CP92/0054638-2 Presidente da JuntaIpa  
 (Fat. nº 10.012271, Reg. nº 10.012271, Dia: 30/09/92)

**JAMBO MADEIRAS S/A**  
 C.G.C.(MF) nº 10.247.054/0001-00  
 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e dois, às 9:00 horas, em primeira convocação, reuniram-se na Sede Social, sito à Margem Direita do Rio Guamá, subúrbio de São Miguel do Guamá, (PA), todos os acionistas da JAMBO MADEIRAS S/A, como se verifica das assinaturas no livro de presença. Iniciados os trabalhos, foi eleito o Sr. Plínio Paese como Presidente e o Sr. Martin Garicochea para Secretário da Assembleia. Instalada a mesa, de imediato foi lida a ordem do dia, já de conhecimento de todos, cujo teor é o seguinte: 1. Apreciação de aumento de capital social, mediante a integralização em moeda corrente nacional pela acionista da empresa CIA. NOVOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 2. Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. Na sequência, pelo Sr. Presidente foi dito que como já era de conhecimento de todos a CIA. NOVOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, possui um crédito junto a empresa e manifesta interesse em aumentar sua participação no Capital Social da mesma em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), deduzindo o crédito existente. Colocado a matéria em votação, foi constatada a aprovação por unanimidade dos presentes. A seguir, o Sr. Presidente passou ao 2º item da Assembleia que tratava da alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, o qual passou a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social e de Cr\$ 2.319.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e dezenove milhões de cruzeiros), dividido em 1.159.500.000 ações ordinárias nominativas e 1.159.500.000 ações preferenciais, já devidamente integralizadas, valendo Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma das ações. A seguir, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade. São Miguel do Guamá, 27 de julho de 1992. PLÍNIO PAESE-Presidente; MARTIN GARICOCHEA-Secretário; CELSO PEDRO PAESE-Acionista; CIA. NOVOSUL IND. E COM.-Acionista; JUCEPA ARQUIVADO SOB Nº 696.5. 02 SET 1992. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO: Certeiro que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.  
 (Fat. nº 10.012276, Reg. nº 10.012276, Dia: 30/09/92)

**ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODVIÁRIOS DE CASTANHAL.** Denominação: Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Castanhal. Finalidade: defesa, estudo e coordenação e representação legal dos interesses da categoria diferenciada. Fundação: 10 de Junho de 1987, sob a denominação de Associação Profissional dos Condutores Autônomos de Castanhal. Transformação em Sindicato: 17 de fevereiro de 1988, foi decidida por Assembleia Geral Extraordinária o pedido de investidura sindical, com base na legislação vigente na data. Diretoria Provisória: Presidente - Raimundo Barros da Silva; Secretário - José Nascimento de Queiroz; - Tesoureiro - Jorge Silva da Costa. Mandato: duração, com prazo de convocação de Assembleia Geral Extraordinária para eleição da direção sindical, completa em um prazo de noventa (90) dias após a legalização completa da entidade sindical. Responsabilidade: os associados não respondem subsidiariamente pelas decisões dos dirigentes além dos seus poderes. Duração: prazo indeterminado. Extinção: somente se for aprovada por Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal finalidade conforme previsto no Estatuto Social. Patrimônio: em caso de extinção o patrimônio social passará para outra entidade congênera que vier a existir na mesma base territorial.  
 (Fat. nº 10.012280, Reg. nº 10.012280, Dia: 30/09/92)

**AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A - CGC/MF Nº 46.991.311/0001-60 - EXTRATO DA AGE** realizada em 24.07.92. Em 24.07.92 às 10 hs, na sua Sede Social da empresa, à Rua XV de Novembro, 226 s/1104, Belém-PA, reuniram-se os Srs. Acionistas desta empresa representando 100% do Capital volante, conforme consta no livro de presença, para deliberarem sobre o seguinte: a) Re-ratificação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.04.92, em virtude da não publicação dos documentos de que trata o Art. 133, da Lei 6.404/76, do Exercício encerrado em 31.12.91, em Jornal de circulação da região e apenas ter sido publicado no D.O do Estado do Pará, em 24.04.92; b) Os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, do Exercício encerrado em 31.12.91, foram publicados no Jornal Diário do Pará, em Edição de 18.07.92; c) Alteração do § 5º, do Art. 5º, dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: § 5º: As Ações Preferenciais Nominativas Classe A serão obrigatoriamente Nominativas, inscritas integralizadas pelo FINAM com recursos previstos no Art. 6º da Lei 6.167/91 que serão intransferíveis até a implantação do Projeto para SUDAM, de conformidade com os Decretos Lei nº 1.376/74 e 2.304/84; d) Outros Assuntos de Interesse da sociedade. Em seguida foi aberta a palavra aos presentes e como dela ninguém quizesse fazer uso, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, foi por todos assinada. A referida Ata foi encerrada em 24.07.92, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 642.1, em reunião de 17.08.92. a) Alfredo Coelho - Sec. Geral.  
 (Fat. nº 10.012275, Reg. nº 10.012275, Dia: 30/09/92)

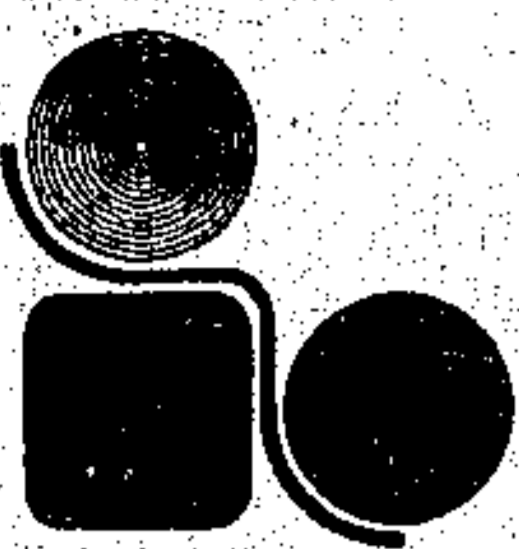
Resumo do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE CIMENTO DO ESTADO DO PARÁ, foi fundada em 08.05.92, na cidade de Belém, Estado do Pará, sediada provisoriamente à Av. Almirante Barroso, 2679 - Souza - Cep: 66.613, sem finalidades lucrativas, com duração indeterminada, personalidade jurídica própria e distinta dos seus associados, desenvolvendo o entrosamento e fortalecimento entre os associados, bem como proporcionar o amparo e proteção da classe. No caso de dissolução, seus bens uma vez saldados todos os compromissos, reverterão em benefício de entidades filantrópicas. A Assembleia Geral é o órgão soberano da ARCIMPA, e é constituído pela totalidade dos sócios, em reunião, gozo de seus direitos sociais. Belém, 19/09/92.  
 (Fat. nº 10.012270, Reg. nº 10.012270, Dia: 30/09/92)

**AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A - CGC/MF Nº 46.991.311/0001-60 - EXTRATO DA AGE** realizada em 30.07.92. Em 30.07.92, às 10 hs, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226, s/1104, Belém-PA, reuniram-se os senhores acionistas desta empresa, conforme Livro de "Presença de Acionistas", para deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado é de Cr\$ 20.000.000.000,00, a ser corrigido anualmente pela AGO, ou quando se fizer necessário, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e assim composto: a) Cr\$ 5.000.000.000,00, Ações Ordinárias Nominativas a serem inscritas com recursos próprios de acionistas; b) Cr\$ 15.000.000.000,00 Ações Preferenciais Nominativas a serem inscritas com recursos incentivados pelo FINAM; b) Alteração do Art. 6º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º: As Ações inscritas por pessoas físicas para os fins a que se refere o Artigo 2º Letra "I", do Dec-Lei nº 1.330, de 23.07.74, serão exclusivamente, nominativas e intransferíveis pelo prazo legal, § 1º: As ações inscritas com recursos do FINAM, serão exclusivamente nominativas intransferíveis pelo prazo de 04 anos, a partir da data em que forem permutadas por aquele fundo com os investidores, de acordo com o Art. 19 do Dec. Lei 1.376/74, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o § Único do Art. 3º, do aludido Dec-Lei. § 2º: As integralizações das ações inscritas pelo FINAM e das Ações Ordinárias a efetuar-se-á mediante o depósito das quantias correspondentes em Conta Vinculada ao BASA, em nome da sociedade. § 3º: Será facultado ao FINAM, no tocante às ações por ela inscritas, o desdobramento dos títulos múltiplos representativos das ações e a conversão destas naquelas, sem ônus para o aludido Fundo. § 4º: No caso de distribuição e bonificações em ações decorrentes do aumento de Capital pela incorporação de Reservas facultativas ou de Fundos disponíveis ou pela reavaliação do Ativo, ou pela incorporação de reservas oriundas de valores ou incentivos fiscais, as ações assim resultantes estarão automaticamente sujeitas às mesmas restrições e aos mesmos critérios a que estiverem submetidas então as ações originais. § 5º: As Ações Preferenciais Nominativas com recursos do FINAM serão também inscritas de conformidade com a Lei nº 8.167/91; c) Com o objetivo de capitalizar a empresa e implementar o projeto em ritmo mais acelerado foi proposta e aprovada a admissão das empresas: BANCO DE CREDITO DE SAO PAULO S/A, CGC/MF 61.535.100/0001-07; ZOGBI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, CGC/MF Nº 62.242.890/0001-51, e PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CGC/MF Nº 03.060.172/0001-70, os quais deverão participar com 05% cada uma, do Capital Volante da empresa, tendo os demais acionistas declinado do direito de preferência na subscrição de novas ações nos termos do § 6º do art. 171 da lei nº 6.404/76, as empresas: BANCO DE CREDITO DE SAO PAULO S/A; ZOGBI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA e PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; que subscrevem e integralizam o valor total de Cr\$ 112.873.206,00, correspondente a 112.873.206 Ações Ordinárias Nominativas. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura da ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel e autenticada da original lavrada em livro próprio, e arquivada na JUCEPA sob o nº 696.3 em reunião de 02.09.92. a) Alfredo Coelho - Sec. Geral.  
 (Fat. nº 10.012273, Reg. nº 10.012273, Dia: 30/09/92)

**AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A - CGC/MF Nº 46.991.311/0001-60 - EXTRATO DA AGE** Realizada em 30.04.92. Em 30.04.92, às 10 hs, à sede social da empresa, Rua XV de Novembro, 226, Cj. 1104, Belém-PA, reuniram-se os acionistas desta Empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício findo em 31.12.91 e aprovação da Correção Monetária do Capital; b) Aumento do Capital Autorizado e do Capital Integralizado, com a incorporação de Reserva Especial de Capital; c) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de Interesse social. Aproveitamos para informar que o Balanço a que se refere o item "a", da Ordem do dia foi publicado no DD do Estado do Pará, Edição de 24.04.92. A seguir, os acionistas aprovaram as Demonstrações de 1991 e a Correção Monetária do Capital de Cr\$ 2.065.013.244,67, deliberando ainda incorporá-la ao Capital da empresa, juntamente com verba de Adiantamentos para Aumento de Capital de Cr\$ 8.000.000,00. A incorporação da Reserva é feita por Cr\$ 2.065.013.244,00, para arredondamento de ações, ficando o resíduo de Cr\$ 0,67 para futuros aumentos. Deliberaram também elevar o patamar do Capital Autorizado de Cr\$ 500.000.000,00 para Cr\$ 5.700.000.000,00. O Art. 5º do Estatuto Social, passa então a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O CAPITAL AUTORIZADO é de Cr\$ 5.700.000.000,00, distribuídos em 5.700.000.000 de ações nominativas, todas de Cr\$ 1,00 cada, sendo 1.881.000.000 ações ordinárias e 3.819.000.000 ações preferenciais, as primeiras a serem integralizadas com recursos próprios e as outras com recursos incentivados FINAM". Em seguida foi aberta a palavra aos presentes e como dela ninguém mais quizesse fazer uso, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. A referida Ata foi encerrada em 30.04.92, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 642,0 em reunião de 17.08.92. a) Alfredo Coelho - Sec. Geral.  
 (Fat. nº 10.012274, Reg. nº 10.012274, Dia: 30/09/92)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
 COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA  
 ( C O M A R A )  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/COMARA/92  
 A Comissão Permanente de Licitações da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica, torna público o Aviso de Edital de Tomada de Preços nº 006/COMARA/92.  
**OBJETO:** Fornecimento de uma empilhadeira com capacidade para 75 Ton.  
**ABERTURA:** Dia 19 de outubro de 1992, às 14:00hs, na COMARA localizada à Av. Pedro Álvares Cabral, 7115 - Belém - PA.  
**EDITAL:** Encontra-se a disposição dos interessados na Seção de Licitações no endereço supra, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta. Informações pelo telefone (091)231-3198 e (091)231-3634.  
**LUCIO RICARDO MAYER HUBER** - Cel Av  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 (Fat. nº 10.012279, Reg. nº 10.012279, Dia: 30/09/92)

**RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA CAIXA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DA COLÔNIA REUNIDA.** Resumo do Estatuto Social da Caixa Agrícola dos Produtores da Colônia Reunida, aprovado em Assembleia Geral realizada em 11/04/92. DENOMINAÇÃO Caixa Agrícola dos Produtores da Colônia Reunida com a sigla C.A.P.C.R., município de Paragominas. DATA DE FUNDAÇÃO 11.04.92. SEDE localizada na Colônia Reunida, Km 21 da Sede do município de Paragominas. FÓRO JURÍDICO a Comarca de Paragominas. PRAZO DE DURAÇÃO indeterminado e a no caso de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro. SOCIEDADE JURÍDICA sem fins lucrativos. FINALIDADE gerar rendimento que permita aos seus associados a sua automanutenção e melhoria de seu Padrão de vida, através da administração e exploração da área da Colônia para fins agropecuários. Promover a exploração direta de cultura de alta rentabilidade, visando aplicar seus resultados em atividades e bens úteis a comunidade. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA DIRETORIA, com o prazo de duração de 02 anos com o direito de renovação de 1/3 da diretoria ALTERAÇÃO DO ESTATUTO em Assembleia Geral. DISSOLUÇÃO DA CAIXA será entregue a administração da Colônia que procederá sua liquidação. DIRETORIA Presidente ANTONIO PAULO DOS SANTOS; Secretário SEVERINO DOS SANTOS; Tesoureiro JOSE ANTUNES SIMPLICIO FILHO.  
 Paragominas, 26 de Março de 1992



# Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente  
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração  
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico  
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação  
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

<b>Na CAPITAL</b>	
Trimestral	CR\$ 166.628,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 509.033,75
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 91.554,00
Preço da Composição centímetro	CR\$ 10.255,00
Preço por página	CR\$ 18.127.692,00
Fotômetro centímetro	CR\$ 3.663,00

**PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 2.000,00**

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs. excetuando-se os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBS:** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

### CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-10 OF. \*

Faço saber por este EDITAL, a Maria Zulenida da Silva Farias, Oberdan Salgado G. da Silva, J.C. Escosio, Carla Cristina da Silva Muniz, Distr. Marajoara, Guarina de Jesus B. de Souza, Armarinho Guarajuá, J. Alves de Carvalho, Emanuel Rodrigues Carvalho, Pedro de Araujo Barbosa, Impacto Com., Afonso Alexandre // da Silva, Adilson Almeida, Amaz. Refrigeração, Ambição da Silva, Panificadora Modelo, Ganha Pouco Modas e Art. Com., N.T. Magazine, João Batista Ferreira S. Neto, Miguel S. Souza e Cia., M. BARBOSA E Cia, Afonso Marçal Galvão, RBA Rede Brasil Amaz de TV, Min Exército Ba talhão Eng. Co., Atacadão Sucesso, Zap Com., LR Jar-// dins Lopes, R.M. Novoa Rocha, P. Vicente da Silva, José A. de Carvalho, Silva & Irmãos Naveg., M.A.A da Costa Benedito Antonio Henrique, Painei Com. Rep., Antonio/ José de Souza, Hiroshi e Pinheiro, Marialva Construtora, R.M. Acessórios do Vest. do Bra., Feira da Madeira, Adilson Almeida, Loyal Locadora de Automoveis, Maria Odila dos Santos Diniz, Simão Neves Pinheiro, J. Walmar de Souza, A. Pires das Chaves, Arnaldo Roberto Figueiredo Feio, Antonio Almeida de Araujo, J.M.C. // Silva, Mapem Mecanica e Auto Pcs. Moura, Antonio Ma-// ria de Abreu, Terezinha Figueiredo da Cunha, Nair // de Jesus G. de Lima, Rio Pacajá Ind. Com. Mads., Sebastião Souza Farias, Pro Solos Proj. Calculos e Fundação, Lauro Sergio N. da Silva, Imp. de Calcs. Ltda, João Bensaba Bittencourt, J. Alves de Carvalho, Jonas // Transp., Claudinha Magazone, E.N. Bezerra Viana, Cle-// rio Oliveira Meira, Valfran Com., Quendia Alves de// Souza, Celso Jovino Coelho da Silva, Vilebaldo Bezer ra Lima, Imp. Calcs., Eduardo Silva de Freitas, Coml. // Dom Boscós, Raimundo dantas, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Antonio Silva Cunha Ltda, R.R.L. Com. Rep., // L. Torres Oliveira, Coml. Rio JaJamaxim-Coman, J.G. // Silva Sucess-Tavares S.L., Bazar Santa Barbara, Ivo-// neide Claudia Cordeiro de Souza, Zappa Distr Rep., // Chama Ind Com., Almiro Costa Farias, Claudionor Bar ros Cardoso P., H. Martinez Correia-Me, Joana Almei da Souza, Atacadista de Estivas Brasil, C.P. de Souza Com. Paranaense Distr., Bellis Com. Rep., Skema Trans-// portes, T. & C. Produções S/C., Alexandre Morais Sarai va, Jose Luiz Carneiro Silva, Constr. Engenharg, I. Bay ma Cavalcante, A. Naveta, Agroindustrial S. Raimundo, // Anique Ind com., Emp. Brasileira de Dragagem, Centro/ Educacional Arapitanga, José Raimundo Ferreira, Ca-// sa das pizzas, B.N. Aguiar, Atacado Sucesso, M.L.A. de/ Moraes, Afonso Claudio Pinto Alves, V.C. Guimaraes, Lo jao das Bolsas, Impacto Com., Alcino da Silva Fernan des, E.A. Fernandes, G.A. Gonçalves, Eudes Antunes Cu-// nha, Maria de Nazare Silva Gomes, Projeto Beta, Re-// fil Equipamentos, Vigia Com. de Pescaço, Florisbelas/ Lobato dos Sant., J. Salim Ltda, João Bosco Pessoa // Chaves, Raimundo Marques da Silva, que foram apre-// sentadas em meu Cartorio a Rua Aristides Lobo, 468 // da parte do Banco do Brasil S/A, Conf. Sagara, Cia de/ Cigarro Souza Cruz, Dr. Francisco A.L. de Castro Ri-// beiro, Peixoto com Imp., Banepsa, Itau, BCN, Escritório/ Alves & Kulkamp, SUDameris, Nacional, Bamerindus, Real, America do Sul, Bradesco, Safra, Rural, Unibanco, BIC, // Frances, Basa, Meridional, Bozano, Economico, Sudameris, Xerox do Brasil, Bemge, Banorte, para apontamentos e/ protestos por falta de pagamentos, Seis (6) Cheques, //

Uma (1) Nota promiss. e Cento e trinta e dois (132) Du-// plicatas de C/mercantis, Nos Valores de CR\$- // 528.000,00/265.000,00/2.375.703,48/800.000,00/CR\$- // 1.400.000,00/2.452.732,00/48.495,57/293.159,14/CR\$ // 2.396.616,85/2.800.000,00/2.649.103,49/603.286,63/ // 603.268,00/2.734.550,00/1.465.420,95/545.024,00// // 2.421.732,53/2.410.500,00/17.015.768,00/150.000,00 // 2.974.928,40/6.000,00/1.008.100,00/243.863,04/CR\$- // 5.286.231,50/4.163.850,00/3.419.705,00/302.166,47/ // 395.200,00/383.976,00/692.640,00/167.497,10/CR\$-// // 109.781,65/3.562.560,00/10.000.000,00/5.000.000,00 // 957.688,00/342.338,00/4.699.999,95/2.600.000,00// // 45.000,00/38.043.621,61/507.512,35/250.000,00/CR\$- // 2.734.550,00/464.000,00/254.132,00/290.808,00/ CR\$ // 357.500,00/421.950,00/290.808,00/127.066,00/ CR\$-// // 77.034,30/1.309.633,00/254.132,00/127.066,00/ CR\$ // 1.800.000,00/190.400,00/2.033.056,00/301.498,00// // CR\$1.626.800,00/9.167.618,13/1.197.136,50/ CR\$- // 846.384,00/360.000,00/1.347.220,00/929.000,00/CR\$- // 6.800.000,00/9.004.114,00/141.204,00/1.330.320,00/ // 97.972,07/1.286.128,49/124.392,46/692.401,50/CR\$- // 3.000.000,00/3.398.002,00/497.672,20/4.680.900,00// // 956.091,00/873.662,80/665.278,21/448.290,00/ CR\$- // 328.150,00/565.200,00/354.788,00/2.420.080,00/ CR\$ // 3.350.000,00/4.149.252,00/109.000,00/663.969,43// // 260.366,52/2.027.158,00/559.793,70/1.191.682,50// // 25.983.160,24/1.494.300,00/748.440,00/1.009.222,01 // 1.530.590,98/684.162,56/674.479,71/2.920.000,00// // 2.530.000,00/3.603.763,00/459.350,56/713.974,57// // 2.347.500,00/654.657,00/1.000.000,00/395.200,00// // 1.670.000,00/586.738,62/1.032.000,00/2496.000,00/ CR\$-// // 915.419,17/974.915,33/662.254,24/96.000,00/ CR\$-// // 461.123,57/4.200.000,00/491.850,00/867.208,00/CR\$- // 273.250,00/3.936.712,50/681.641,38/333.365,00/CR\$- // 327.234,66/453.204,00/4.370.000,00/512.576,26/ CR\$ // 18.244.400,00/103.472,55/220.000,00/292.619,99/CR\$ // 214.236,00/340.750,22/938.000,00/vencimentos Vari- // os, por Vv. Ss., não pagas, a favor de Confecç. Sagara, Cia de Cigarros Souza Cruz, FN Almeida, Peixoto Com. e Imp., Ecad Escr. Central de Arrecadação, Ind Com // Bol Balbas, Di Gregorio Tocan Transp. S/A Radiolux, // Melamaon, Metal Wolf, Bramaq, Dumetal, Eberle, Chuca // Prod. Infantil, Alcan, Lessan, Sul Fabril, T. Veiculos, // Cizne Cia Ind. Do Rio G., Ind Com Mads Caçula, Vasp, Com Ind Art. Ciac, Ind Meias Mirop, Label, Nemo S/A, // Wetzel Tecnon, CDP, Cerealista Medeiros, Inppol, Ama- // zon Modal, Maxter Editoras, Supermix Concreto, Morei ra Cia, Dexmetal, HC Pneus, White Martins, Conf. Lisboa Calcs, Kollins, Cainco S/A, Milmar Ind Com, São Paulo/ Alpargatas, Agrodiesel, Knebel, MJEletricidade, Televisão Liberal, Abrahão Otoch Cia, Expram, Delta Publ., // Invencivel Veics., Bel Graff, RB Guerra Cia, FN Almei da Papelaria, T. Veiculos, RB Guerra Cia, Quartz Ele- // tron, Metalurgica Penhense, Plasvale, Cerâmica Santa/ Marcia, Metalurg. Adriatica, Pharmekon Ind Com., Palla dio Ind Otica, Conf. Emmes, Viti Vinicola Cereser, Tek- // ka, Pisos Santa Marcia, MDM Ind com., Metalurg. Maldo nado, XEROX do Brasil, Guerra Com de Pcs., Montana S/ A, Brasauto, M. Maxima Conf., Posto Paranaense, Superfec ta Ind Com., Arisco, Suely Gomes, DPN Coml., Carto-// plast, Transbrasiliana, Transp. Cometa, Adam Ind Qui- // mica, Bras, edica S/A, Nutrisal, Comferpar, Ocirim S/A, // Confecç. Lunis, Centzare, Equip. P/ Ind. Alimentos, Ltda

OBS. Por gentileza queira publicar mais Oito (8) du-// plicatas de contas mercantis, que são as seguintes  
DUPLICATA no valor de CR\$93.870,00 venc. 11.9.92 a-// presentante Bradesco a favor de White Martins, con-// tra RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS; =DUPL. no valor de CR\$ 87.500,70 venc. 26.8.92 apresentante: Bradesco a fa-// vor de Conf. Emmes, contra JOANA ALMEIDA SOUZA; =DUPL no valor de cr4-184.272,20 venc. 10.9.92 apresen-// te BCN, a favor de Di Gregorio Tocan Transp. contra/ NICOLE EDUARD; =DUPL. nos valores de CR\$2.550.000,00 CR\$2.620.150,00 vencs. 13.9.92 e 12.9.92 apresen-// ta Banco do Brasil, a favor de Guerra Com Pcs., con-// tra COMERCIAL DOM BOSCO; =DUPL. no valor de CR\$- // 1.951.790,00 venc. 13.9.92 apresentante Brasil a fa-// vor de R.B. Guerra e Cia contra COML. DOM BOSCO; =Dup no valor de cr4-1.468.328,97 venc. 30.8.92 apresen-// tante Xerox do Brasil Ltda, a favor do apresentante contra JOSE SOARES COMERCIO; =DUPL. no valor de CR\$- 927.172,07 venc 24.7.92 apresentante Xerox do Bra-// sil, contra CONDOMINIAL SEGURANÇA; =respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os re-// presentem para pagarem ou dar a razão por que não/ pagam as ditras notas promiss., os cheques e as dupl de contas mercantis, ficando V. Ss., ciente desde já / de que os protestos respectivos serão lavrados e as-// sinados dentro do prazo legal.

Belém-PA, 29 de setembro de 1992  
(A) SALVIO A. MIRANDA CORREIA JR.  
OFICIAL MAIOR DO PROTESTO DE LETRAS-  
1º OFICIO.

(Fat. nº 10.012269, Reg. nº 10.012269, Dia: 30/09/92)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

**AVISO DE EDITAIS**  
A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interes-// sados que realizará em seu Escritório Central, sito à Av. Ma galhães Barata n. 209, nesta cidade através das Comissões de// signadas, as seguintes licitações:

**EDITAL/TOMADA DE PREÇOS**  
ASCOT-018/92 - Manutenção em RD's Desenergizadas, Rede de I-// luminação Pública, Podagem e Limpeza de Faixas de Serviçoã // nos municípios de Belém, Ananindeua e Benevides - Zona I. A-// bertura: 16.10 às 09:00 h. ASCOT-019/92 - Idem, Idem - Zona // II. Abertura: 16.10 às 10:00 h. ASCOT-020/92 - Idem, Idem - // Zona III. Abertura: 16.10 às 15:00 h. ASCOT-021/92 - Idem, I // dem - Zona IV. Abertura: 16.10 às 16:00 h.

**EDITAL/CONCORRÊNCIA** CP92/0055986-7  
ASCOT-002/92 - 1.1) Contratação de Empresa de Engenharia pã // ra obras de Ampliação das instalações físicas do Centro de // Apoio Operacional-CAO da CELPA, sito a Rod. Augusto Montene-// gro Km 8,5, de acordo com as especificações e desenhos anexos // ao Edital. 1.2) A CELPA reserva-se o direito de optar pela // execução global da obra ou por etapas, de acordo com a sua // conveniência. Abertura: 10.11.92 às 09:00 h.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessa-// dos na Assessoria de Contratação, no horário comercial, sen-// do que as Tomadas de Preços a partir do dia 30.09 ao preço de // Cr\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) cada, e a Concorrência a // partir de 06.10.92 ao preço de Cr\$-1.000.000,00 (Um milhão // de Cruzeiros).  
Belém, 29 de setembro de 1992.  
ASSESSORIA DE CONTRATAÇÃO  
DIRETORIA DE ENGENHARIA  
CP92/0056001-6

(Fat. nº 10.012260, Reg. nº 10.012260, Dias: 29, 30/09 e 01/10/92)

**AVISO DE EDITAL**  
A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessa-// dos que realizará, no seu Escritório Central, sito à Av. Ma galhães Barata n. 209, nesta cidade através da Comissão de // signada, a seguinte licitação:

**EDITAL/TOMADA DE PREÇOS - ASCOT - 022/92 - Contratação de Em** // **presa para Prestação de Serviços de Locação de Ônibus para** // **transporte de empregados da CELPA, em Belém. Abertura: 16.10** // **às 09:00 horas.**

O referido edital encontra-se a disposição dos interessa-// dos na Assessoria de Contratação, a partir do dia 01.10.92, no // horário comercial, ao preço de Cr\$-50.000,00 (Cinquenta mil // cruzeiros).  
Belém, 30 de setembro de 1992.  
Assessoria de Contratação  
Diretoria de Engenharia  
CP92/0054674-9

(Fat. nº 10.012277, Reg. nº 10.012277, Dias: 30/09, 01 e 02/10/92)

**Metalgrafica da Amazônia S/A - METALMAZON - CGC(MF) Nº** // **04.218.020/0001-94. Edital de Convocação. Assembléia Geral Extraordinária.** // **O Conselho de Administração da Metalgrafica da Amazônia S.A., METAL-** // **MAZON, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Ge-** // **ral, no dia 05 de Outubro de 1992 às 9:00 hs, em sua sede social à Estrada** // **da Providência s/n, Rod. BR 316-KM 4,3 - Ananindeua-PA, afim de deliberarem** // **sobre o seguinte: 1) Eleição do Conselho de Administração e indicação da** // **nova Diretoria. 2) O que Ocorrer, Ananindeua(Pa), 24 de Setembro de 1992.** // **LEONARDO RENDA-Presidente do Conselho de Administração**

(Fat. nº 10.012256, Reg. nº 10.012256, Dias: 29, 30/09 e 01/10/92)

**BELCONAV S/A-CONSTRUÇÃO NAVAL CGC-MF Nº 04.146.809/0001-87** // **EDITAL DE CONVOCACÃO:** Convocamos os senhores acionistas a se // **reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dia 01.10.92 às** // **19:00 hs na sede da empresa a Quadra I-Sector A-Dist. Ind. Be** // **lém-PA, a fim de deliberarem sobre uma emissão especial de DE** // **bençures a serem subscritos pelo Fundo de Investimentos da A** // **amazônia-FINAM e outros assuntos de interesse da sociedade.** // **Belém-PA., 25.09.92. a) JOSUAN PIASSI MORAES Presidente.**

(Fat. nº 10.012237, Reg. nº 10.012237, Dia: 29/09/92)

INGA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF 05.426653/0001-03 - Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter a aprovação de V. Ss., os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios de 1988, 1989, 1990 e 1991.

Correção Monetária Resultado do Exercício Resultado da C.M./IPC/90 Resultado em 31/12/1991

Table with columns for ATIVO, PASSIVO, and BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 A 1991. Rows include Circulante, Permanente, Demonstração do Resultado, and Mutações Patrimoniais.

RESUMO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA DEXNOR Nº 131.0.004.92.5 A PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, ATRAVÉS DO DISTRITO DE EXPLORAÇÃO DA REGIÃO NORTE (DEXNOR), TORNA PÚBLICO QUE ÀS 10 HORAS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1992, EM SUA SEDE À RODOVIA ARTHUR BERNARDES 5511 - TAPANÁ, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, FARÁ REALIZAR CONCORRÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES...

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A.-ELETORNORTE RESULTADO DE JULGAMENTO ELETORNORTE-Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A., comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços ORBEAS-AQ 11221/92 - 11.220/92 - 11219/92, onde as firmas vencedoras foram: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A., com o valor de CR\$ 7.670.000,00, TINTAS INTERNACIONAL S/A., com o valor de CR\$ 15.937.310,40, SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.com o valor de CR\$ 86.804.954,64 para prestação de serviços num período de 12 meses. O critério de julgamento observado foi o menor preço.

GILDO COIMBRA DO NASCIMENTO-CR\$621.965,97-DP-PRISMA ASSESSORIA CORRÊS DE SEBOURC-CR\$640.730,09-DP-REGINA TAVARES DE ALMEIDA-CR\$8093.109,02-DP-BALBECK AGRICULT COML-CR\$684.162,56-DP-VERA LUCIA SILVA DA COSTA-CR\$684.162,56-DP-ANTONIO COSTA DA SILVA-CR\$667.310,39-TF-(02)CONSTRUTEL COM LTDA-CR\$ 803.150,27-CR\$1.030.281,46-CH-NOSLEAN CALÇADOS E CONF LTDA-CR \$676.000,00-DP-JOÃO EVANGELISTA F DE ARAUJO-CR\$123.900,00-DP-COM REP ARARI LTDA-CR\$2.468.242,50-DP-ELSON JESUS BRITO-CR\$ 4.500.000,00-DP-ANTONIO G NZAGA SCUZA-CR\$5.200.000,00-DP-SUP-O MARIQUINHO LTDA-CR\$1.976.995,80-DP-F A R MIRANDA-CR\$ 842.066,00-DP-CYRO ANESIO PROENÇA-CR\$400.000,00-DP-VALE E CAR DOSSO LTDA-CR\$1.970.000,00-DP-DILSON DIAS FERREIRA-CR\$ 2.059.400,00-DP-COML DOM BOSCO LTDA-CR\$2.950.000,00-DP-BENSON BARROS CARDOSO-CR\$5.200.000,00-DP-T DA COSTA MORAES-CR\$ 5.150.000,00-DP-COML DOM BOSCO LTDA-CR\$3.550.000,00-DP-M DE SA SOUZA-CR\$480.000,00-DP-MOVEIS IDEAL LTDA-CR\$284.445,08-DP-MARIA RONILDA DA LUZ-CR\$2.096,00-DP-COML RIO JAMANKIM LTDA-C R\$956.091,50-DP-TRANSBARROS TRANSP MAT CNSTR-CR\$290.808,00-DP-NAWRAN ESIMESCANY SOBRINHO-CR\$197.600,00-DP-IMPACTO COM LT DA-CR\$2.988.910,30-DP-CARMONA COM REP LTDA-CR\$591.828,82-DP-CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA-CR\$1.246.720,62-DP-FABIO SILVA DE OLIVEIRA-CR\$1.872.710,60-DP-KARTEL COM GERAIS LTDA-CR\$ 556.534,48-DP-E LOPES CALÇ LTDA-CR\$278.013,60-DP-P P NEUS LT DA-CR\$9.514.853,13-DP-LOJAS VASQUES LTDA-CR\$1.000.000,00-DP-R M NOVOA ROCHA-CR\$107.860,17-TF-N A B DIAS TOK'S BOUTIQUE-CR\$ 152.350,38-DP-JORGE RODRIGUES DE SOUZA-CR\$192.706,06-DP-TRANSBARROS TRANSP MAT CNSTR-CR\$529.272,00-CR\$503.426,00-DP-J ALVES CARVALHO-CR\$1.565.703,00-DP-GARCIA SERRÃO COM LTDA-CR \$1.626.212,00-DP-FLORESINO JOÃO BORGES-CR\$1.720.307,00-DP-MA-RIA DE NAZARE BRUN FALXO-CR\$3.000.000,00-DP-IOBEL ENG COM LTDA-CR\$10.855.521,67-DP-BELNOR BELÉM NORTE COM LTDA-CR\$ 1.308.450,00-DP-NAIR DE JESUS G DE LIMA-CR\$190.400,00-DP-L K REIS LTDA-CR\$287.499,79-DP-I BAYNA CAVALCANTE-CR\$4.094.650,54 TP-AGROP VALE DO RIO URINDEUA LTDA-CR\$300.000,00-DP-REVEST COM REVESTIMENTO LTDA-CR\$107.435,72-DP-A J ALVES LOPES-CR\$ 1.870.074,18-DP-IMPORTADORA CRISTALINA LTDA-CR\$912.422,65-DP-J E MARTINS VIDRAGARIA-CR\$1.374.550,00-DP-MODULAN COM REP LT DA-CR\$10.440.112,10-DP-(02)MANUEL DE JESUS PANTOJA TRINDADE- CR\$797.095,04-CR\$531.383,36-DP-MAT CNSTR SENADOR LTDA-CR\$ 2.436.252,00-DP-RAIMUNDO SOUZA DA HORA-CR\$112.666,62-DP-MADEIREIRA GEMAFI LTDA-CR\$346.256,00-DP-RAIMUNDO S UZA DA HORA-CR\$ 186.174,69-NP-KARLA KREMLING DE FIGUEIREDO-CR\$2.051.822,98-Polo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do 72ho. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena do seram lavrados os protestos. Belém-Pa, 29 de setembro de 1992.

MINISTÉRIO DA MARINHA COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL LICITAÇÃO Nº 006/92 - CONCORRÊNCIA De ordem do Exmº Sr. Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 10:00 horas, do dia 23 de outubro de 1992, com base nas disposições contidas no Decreto-Lei nº 2300/86, será realizada Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, para construção do Radiofarol Canivete, na ilha Caviana de Denro, município de Chaves, Estado do Pará. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, no Comando do 4º Distrito Naval, sito à Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém, PA.

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA OFICIAL EFETIVO Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-CAFÉ STA RITA-CR\$650.000,00-DP-SILVA & IRMÃOS NAV LTDA-CR\$5.000.000,00-DP-GERALDO NEVES LOBO CR\$550.000,00-DP-ELIEZER PEREIRA DOS SANTOS-CR\$290.808,00-DP-NILIO SERGIO VASCONCELOS-CR\$600.000,00-DP-WILTSEY RIBEIRO COS-TA MARQUES-CR\$551.232,00-DP-SEBASTIÃO LEÃO DA SILVA-CR\$ 3.700.000,00-DP-I BLOL FARM AMAZONIA SA-CR\$8.700.000,00-DP-00 INPA CONOR I PARA LTDA-CR\$1.524.150,00-DP-MARCIA CONCEIÇÃO DA SILVA NOGUEIRA-CR\$326.900,00-DP-DISTR COML PEREIRA LTDA-CR\$ 19.500.000,00-DP-COML DOM BOSCO LTDA-CR\$3.700.000,00-DP-(02)R A A OLIVEIRA-CR\$118.692,00(02)-DP-RAIMUNDO SERGIO DE SOUZA-CR \$471.477,00-DP-FLORENCIO COM REP LTDA-CR\$2.640.000,00-DP-COML DOM BOSCO LTDA-CR\$3.400.000,00-DP-TIVOLY COMI LTDA-CR\$ 191.860,76-DP-BARDOSA LIMA C REP LTDA-CR\$1.659.850,00-DP-PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA-CR\$1.968.300,00-DP-HOSANA ALVB LAMEIRA-CR\$162.278,52-DP-RODVALDO PEREIRA DA COSTA-CR\$ 250.000,00-DP-PALHA DE MIRANDA E CIA LTDA-CR\$198.800,00-CH-250.000,00-DP-PALHA DE MIRANDA E CIA LTDA-CR\$198.800,00-CH- GRAF PAP PAPEL LTDA-CR\$160.000,00-DP-CONSTR REBELO LTDA-CR\$ 480.000,00-DP-MONORO DIAS PÇAS LTDA-CR\$183.740,87-DP-H L C DA SILVA-CR\$290.808,00-NP-SIMONE MARTINS DE MELLO-CR\$550.000,00-DP-SANTOS E PINTO LTDA-CR\$288.650,00-DP-HAMILTON TELXEIRA SIL VA PAN CONF (NZ D)-CR\$1.122.900,00-DP-A DASTOS & CIA LTDA-CR\$ 1.048.081,00-DP-TIVOLY COML LTDA-CR\$192.439,17-DP-ARGUS VEIC LTDA-CR\$433.668,23-DP-ARGUS VEIC LTDA-CR\$706.055,53-DP-NOVA CANAIA PROD EVANGELISTA-CR\$5.341.873,33-DP-J N LIMA LTDA-CR\$ 863.360,64-DP-COML BULEVARD LTDA-CR\$456.300,00-DP-GRÊMIO RECREIO ANTIGOS DA OCRM-CR\$387.880,00-DP-NASUI COM LTDA-CR\$ 368.710,00-DP-IVONELE CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA-CR\$ 357.504,75-DP-SOUZA NAV LTDA-CR\$534.968,00-DP-J R PRAXEDES-CR \$7.400.000,00-DP-COML DOM BOSCO LTDA-CR\$2.580.000,00-DP-M L C SILVA-CR\$99.000,00-DP-OFICINA TRIANGULO-CR\$1.073.466,00-DP-1 RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIRA-CR\$564.058,00-DP-PARALIMANA COML LTDA-CR\$581.616,00-DP-(02)DECORAR ARQ REP COM LTDA-CR\$ 1.165.629,73-CR\$1.398.304,28-NP-PEDRO PAULO C NASCIMENTO-CR\$ 7.429.649,84-DP-E NOGUEIRA COM REP LTDA-CR\$316.320,00-NP-JOSE GERSON DCS SANTOS-CR\$3.000,000,00-DP-PLÁSTICOS AMAZONS COML LTDA-CR\$4.650.000,00-DP-R DUARTE & CIA LTDA-CR\$89.266,00-DP-IMPACTO COM LTDA-CR\$581.616,00-DP-SUPERM AAZONIA LTDA-CR\$ 653.400,00-DP-MOSLEAM CALÇ CONF LTDA-CR\$324.720,00-DP-J S SAN TOS COM SERV LTDA-CR\$1.938.616,00-DP-ADALBERTO SOUZA DULANAR-QUI JR-CR\$865.300,00-DP-HELOISA HELENA MACEDO-CR\$3.500.000,00-DP-AYRES AULO PÇAS LTDA-CR\$957.500,00-DP-IVONE GOMES PEREIRA-CR\$580.000,00-DP-TEREZA ELLANA MIRANDA-CR\$994.000,00-DP-COML DOM BOSCO LTDA-CR\$2.880.010,00-DP-HUDSON LUIZ SANTOS-CR\$ 218.556,51-DP-INCIDENTAL COM REP LTDA-CR\$3.337,92-DP-A C NASCIMENYO PINTO COM-CR\$7.500.000,00-DP-COML GEN ALIM PARANSE LTDA-CR\$986.411,30-DP-REFIL EQUIP LTDA-CR\$615.000,00-DP-COMEL COML DELICIA LTDA-CR\$245.226,50-DP-KAY DIONE GARRILHO DENTES-CR\$718.000,00-DP-CIGLO COM REP LTDA-CR\$1.239.581,94-DP-ATAMA

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL DE PARAGOMINAS. Resumo do Estatuto Social da Feira Livre do Produtor Rural de Paragominas, a provado em Assembléia Geral realizada em 15.06.85, SEDE SOCIAL no Bairro da Cidade Nova no município de Paragominas, FINALIDADE destina-se a venda exclusiva à varejo de produtos hortigranjeiros produzidos na propriedade. TEMPO DE DURAÇÃO indeterminado e ano social de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro. FO RO JURIDICO na Comarca de Paragominas. SOCIEDADE T CIVIL sem fins lucrativos; FINALIDADE venda exclusiva à varejo de Produtos hortigranjeiros, artes a

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A. C.G.C./M.E.F.P. - 04.364.519/0001-00. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCACAO. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de Outubro de 1992, às 10:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 7º andar, Conjunto 701, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do limite do capital Autorizado e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse social. Belém, 25 de setembro de 1992. MAURILIO BIAGI FILHO, Presidente do Conselho de Administração.

AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C./M.E.F.P. - 05.106.604/0001-30. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCACAO. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de Outubro de 1992, às 08:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 7º andar, Conjunto 701, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do limite do capital Autorizado e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; b) apreciação do pedido de demissão de um dos membros do Conselho de Administração e eleição de seu substituto; c) outros assuntos de interesse social. Belém, 25 de setembro de 1992. ANDRÉ BIAGI, Presidente do Conselho de Administração.

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL DE PARAGOMINAS. Resumo do Estatuto Social da Feira Livre do Produtor Rural de Paragominas, a provado em Assembléia Geral realizada em 15.06.85, SEDE SOCIAL no Bairro da Cidade Nova no município de Paragominas, FINALIDADE destina-se a venda exclusiva à varejo de produtos hortigranjeiros produzidos na propriedade. TEMPO DE DURAÇÃO indeterminado e ano social de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro. FO RO JURIDICO na Comarca de Paragominas. SOCIEDADE T CIVIL sem fins lucrativos; FINALIDADE venda exclusiva à varejo de Produtos hortigranjeiros, artes a

nato, confecções, etc. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA DIRETORIA, com prazo de 02 anos sem direito a reeleição e será composta por produtores rurais! Alforçados devidamente legalizados com a Feira. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO em Assembleia Geral. A extinção da Feira só poderá ser decretada em Assembleia Geral com mais de 2/3 dos feirantes e com aprovação de 75% dos presentes. DIRETORIA Presidente CÍCERO RODRIGUES SILVA; Secretário ERNES GOMES DE OLIVEIRA e TESOUREIRO JOSÉ MARIA GONÇALVES.  
Paragominas, 07 de Dezembro de 1991.

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ**

ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ  
CONVÊNIO: GOVERNO DO ESTADO/UNIÃO (SAB/PR) COM INTERVENIÊNCIA DO IDESP

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/92

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos, programas e suprimentos de informática, mediante aplicação da Lei nº 8010 de 29.03.90, que se- rão, destinados ao Programa do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará, com base no Decreto Lei nº 2.300 de 21.09.86 e altera- ções posteriores.

ABERTURA: 30 de outubro de 1992 às 10:00 horas

RECURSOS: Convênio acima referido

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, Avenida Nazaré, 871, Belém(Pa), Sala da Seção de Material e Patrimônio.

Belém, (Pa), 30 de setembro de 1992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CP92/0054672-2

(Fat. nº 10.012272, Reg. nº 10.012272, Dias: 30/09, 01 e 02/10/92)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

PORTARIA Nº 10.682 DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

O Presidente do Tribunal de Contas do Es- tado do Pará, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO os termos da Lei Complemen- tar nº 07/91,

RESOLVE:

CONTRATAR MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEI- RO, para que, em caráter temporário e pelo prazo de seis (06) meses, a partir desta data, com carga hor- ária semanal de trinta (30) horas, exerça ativida- des correspondentes ao Nível TC-AT-2.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1992.

LUCCI

DE BARROS BARBALHO  
Presidente

CP92/0054671-4

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Proc.1522/92

EDITAL Nº 431

De ordem da P.r.e.s.i.d.ã.n.c.i.ã desta Corte e na forma prevista na Resolução nº10.785/80- TSE, faço saber aos interessados que o Partido De- mocrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MANTEFERVA, eleitos em Convenção de 29.12.91, conforme nominata constan- te dos autos com a seguinte composição:  
DIRETÓRIO: Mauro Barra de Freitas, Maria Eliza Gu- nha Freitas, José Maria Correa, Maria Alcileme F. da Silva Paulo Vazler Ribeiro, Varidiano Goes Teixei- ra, Dilermando Rodrigues Lobato, Hermes Baia de Brito, José Orivaldo Lobato Bensabá, Afonso Henrique Bitencourt, Manoel Correa Pinheiro, Anto- nio Afonso de Castro Sousa, José Alexandre Macha- do, Madalena de Oliveira Machado, João Brito, Es- peridião da Costa Pantoja, Miguel do Carmo dos Santos Lobato, Claris Eliane Melo Quaresma, Dil- son Vilça Pereira, Sonia Maria Tavares Bitencourt Valdimir Silva Teixeira,  
SUPLENTE: Ruy Olavo Silva de Matos, Afonso Fer- reira Quaresma, José do Carmo Bechir, Manoel Al- meida Pereira, Antonio Bitencourt Quaresma, Mi- guel Pantoja Pereira, Graciete do S. do N. Silva,  
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Afonso de C. Sousa.  
SUPLENTE DE DELEGADO: Dilermando Rodrigues Lobato.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Hermes Baia de Brito  
Vice-Presidente : Afonso Henrique de Bitencourt  
Secretário : Madalena de Oliveira Machado  
Tesoureiro : José Orivaldo Lobato Bensabá  
Suplentes : 1º José Alexandre Machado  
: 2º João Baia de Brito  
: 3º Sonia Maria Tavares Biten- court.

4º Dilson Vilça Pereira  
Eu, Fernanda Rodrigues, Chefe do Setor de Pro- cessos e Eleições, em exercício, expedi este Edital aos nove dias do mês de setembro de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral.

RESOLUÇÃO Nº 997/92

Processo nº 453/92

Autos de Pedido de Providências

Requerente: Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará

Assunto : Sobre procedimentos adotados pelo Juiz Eleitoral da 26ª Zona, circunscrição de Porto de Moz, para efeito de deferimen- to de alistamento eleitoral.

Origem : Requerimento datado de 03.04.92, do Pre- sidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Valdir Ganzer

Relator : Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Pedido de Providências acerca de Procedimentos adotados por Juiz Eleitoral durante o alis- tamento para as Eleições Muni- cipais de 1992. Ocorrência de prejudicialidade, por evidente perda de objeto.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o pedido diante da perda de objeto.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de julho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juizes Igná- cio Campos-Relator, Soares Maia, Daniel Paes Ri- beiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Paes Lourin- lho, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1011

Processo nº 1437/92

Autos : Consulta

Consultante : Juiz Paulo Gomes Jussara Junior - 68ª Zona - Itaituba.

Assunto : Sobre Propaganda Eleitoral

Origem : Expediente do consultante, datado de 12.08.92

Relator : Juiza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

EMENTA: Sendo a Consulta formulada por Juiz E- leitoral de Zona e visando ela sobre matéria que lhe compete examinar origi- nariamente, não se conhece do pedido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, não conhecer da Consulta, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de setembro de 1992.

aa) Des. Soares Maia-Presidente, em exercício, Juiza Sônia Parente-Relatora, Juiz Daniel Paes Ribeiro, Juiz Jaime Rocha, Juiz Ignácio Campos, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1016

Processo nº 1428/92

Autos de CONSULTA

Consultante: Floy Albuquerque de Oliveira Santos, Presidente da Comissão Executiva Muni- cipal do PDT de Belém.

Assunto: Sobre o credenciamento de fiscais e dele- gados perante as Mesas Receptoras.

Origem: Requerimento datado de 17.08.92 do Consultante.

Relatora: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA.

EMENTA: Não se conhece da Consulta quando se trata de caso concreto.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Re- gional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhe- cer da consulta por falta de amparo legal, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional E- leitoral do Pará, em 15 de setembro de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiza Maria de Nazareth Brabo - Relatora, Dr. Pau- lo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.665

Processo nº 822/92

Interessado : Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.

Referência : Município de Mão do Rio

Relator : Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA : Indefero-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando não cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedi- do quanto ao 1º fundamento, por não constar da cer- tidão o número de filiados eleitores aptos a votar e, por maioria, rejeitar o 2º fundamento nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Paes Lou- rinho-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleito- ral.

ACÓRDÃO Nº 12.688

Processo nº 854/92

Autos de Registro de Diretório Municipal e respec- tiva Comissão Executiva

Interessado: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, Seção do Pará.

Referência : Município de Rio Maria

Relator : Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA

Indefero-se Registro de Diretório Muni- cipal e respectiva Comissão Executiva, quando não cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotando o pare- cer Ministerial em incoerir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito- ral do Pará, em 17 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Paes Lou- rinho-Relator e Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleito- ral.

ACÓRDÃO Nº 12.679

Processo nº 824/92

Autos de : Registro de Diretório Municipal e res- pectiva Comissão Executiva.

Interessado : Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Se- ção do Pará

Referência : Município de Belém

Origem : Requerimento datado de 13.05.92, do Presidente da Comissão Executiva Re- gional, Sr. Luiz O. de Carvalho

Relator : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO

EMENTA: Partido Político. Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, vis- to que preenchidos os requisitos le- gais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Re- gional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de registro, nos termos do voto do Re- lator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito- ral do Pará, em 16 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMIS- SÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE BELÉM.

DIRETÓRIO: Raimundo Jorge Brito Ferreira, Raimundo Bandeira Mendes, Antonio José Ramos de Azevedo, Ma- ria de Lourdes de Souza Luz, Dora Lucia Mendes de Carvalho, Raimundo Roberto Menezes, Evaldo das Neves, Leopoldino, Paulo Sergio Mendes de Carvalho, Patricia do Socorro Pimenta Cardoso, Carlos Alberto de Aguiar, Ricardo Lucio Dumont Costa, José Roberto Alves Cor- deiro, Daltro dos Santos Leão, Monica Regina Neves Coutinho Cabral, Hélio Costa de Oliveira, Hamilton Mendes de Araújo, Geraldo Macedo da Silva, Rinaldo Pa- checo da Silva, Luiz Sebastião do Nascimento, Eliana Chaves Uchôa.

SUPLENTE: Sandra Maria Cardoso Barreto, Reginaldo Fa- rias Lopes da Silva, Leonidas Castro, Waldir Costa da Cunha, Hamilton Bordalo, José Pacheco Condurú Filho, Maria de Nazareth Pontes das Neves.  
DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Jorge Brito Ferreira, Raimundo Bandeira Mendes, Maria de Lourdes de Souza Luz, Antonio José Ramos de Azevedo, Paulo Sérgio Mendes de Carvalho, Ricardo Lucio Dumont Cos- ta, Daltro dos Santos Leão.  
SUPLENTE DE DELEGADO: Dora Lucia Mendes de Carvalho,

Patricia do Socorro Pimenta Cardoso, Hamilton Mendes de Araújo, Raimundo Roberto Menezes, Carlos Alberto de Aguiar, José Roberto Alves Cordeiro, Geraldo Mace- do da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Raimundo Jorge Brito Ferreira  
Vice-Presidente : Raimundo Bandeira Mendes  
Secretário : Paulo Sergio Mendes de Carvalho  
Tesoureiro : Eliana Chaves Uchôa  
Vogal : Luiz Sebastião do Nascimento  
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Augusto Teixei- ra.

Suplentes: 1º Ricardo Lucio Dumont Costa  
2º Daltro dos Santos Leão

ACÓRDÃO Nº 12.682  
 Processo nº 782/92  
 Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
 Interessado : Partido Trabalhista Brasileiro-PTB  
 Referência : Município de Conceição do Araguaia  
 Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional.  
 Relator : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO

EMENTA: Partido Político. Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, visto que preenchidos os requisitos legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB, SEÇÃO DO PARÁ, referente a CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

DIRETÓRIO: Joaquim Gonçalves dos Santos, Azamor Cardoso de Castro, Maria Lúcia da Silva Rios, João Vianey Gomes do Nascimento, Arenaldo Pinheiro Miranda, Ademir da Silva Pereira, Dercy Pereira Salgado, José Ayres Negrão, Everaldo França Nunes, Jonas Lima Nerys, Sebastião Thomaz Lima Nerys, Aurélio Alves Milhomem, José Marcio G. França, Francisco de Sá Neto, Luciene Borges Tavares Nerys.

SUPLENTE: Romulo Martins Lima, Amávia Costa Nerys, Salvador Dias Ferreira, Alfredo Ferreira Lima, Maria Madalena Andrade Pereira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sylvio Lima Nerys  
 SUPLENTE DE DELEGADO: Arenaldo Pinheiro Miranda

COMISSÃO EXECUTIVA:  
 Presidente : Joaquim Gonçalves dos Santos  
 Vice-Presidente : Azamor Cardoso de Castro  
 Secretário : Francisco de Sá Neto  
 Tesoureiro : Maria Lúcia da Silva Rios  
 SUPLENTE 1º : João Vianey Gomes do Nascimento  
 2º : Jonas Lima Nerys

ACÓRDÃO Nº 12.685

Processo nº 857/92  
 Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.  
 Referência : Município de São João de Pirabas.  
 Origem : Requerimento datado de 22.05.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Luiz Otávio de Carvalho.  
 Relator : Juiz Ignácio José de Castro Campos.

EMENTA: Partido Político. Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido, tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

DIRETÓRIO: Waldemar Clementino da Silva, Antonio Maria Nunes Lima, Edmilson Fernandes Souza, Brígida Maria Rodrigues da Fonseca, Geni Beatriz dos Santos Pinheiro, José Edson Pontes do Carmo, Antonio Felix Tavares, Ruth Clea Soares da Costa, Luizete Figueiredo da Fonseca, Erasmo Luiz da Fonseca Junior, Jocineide Maria Correia da Costa, Anáxia Wanderleia Barroso da Costa, Mario Antonio Pereira Amorim, Ozias Nascimento da Costa, Nazare Soares da Costa.  
 SUPLENTE: José Maria da Cruz Silva, Cândida Maria da Silva, Neuza Maria Figueiredo, Carlos André Santos, Dilma Regina dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Waldemar Clementino da Silva  
 SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Maria Nunes Lima

COMISSÃO EXECUTIVA:  
 Presidente : Waldemar Clementino da Silva  
 Vice-Presidente : Antonio Maria Nunes Lima  
 Secretário : Ruth Clea Soares da Costa  
 Tesoureiro : Brígida Maria Rodrigues da Fonseca

SUPLENTE 1º : Jocineide Maria Correia da Costa  
 2º : Cândida Maria da Silva  
 3º : José Edson Pontes do Carmo

ACÓRDÃO Nº 12.690  
 Processo nº 823/92  
 Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará.  
 Referência : Município de Afuá  
 Relator : Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA

Indefere-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando não cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotando o culto parecer Ministerial em indeferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Paes Lourinho-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.694

Processo nº 853/92  
 Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.  
 Referência : Município de São Domingos do Capim  
 Origem : Requerimento do Sr. Presidente da Comissão Executiva Regional  
 Relator: Juiza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

EMENTA

Indefere-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político, quando do não cumprimento das formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pelo indeferimento do Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, de São Domingos do Capim, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiza Sônia Parente-Relatora, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.695

Processo nº 856/92  
 Autos de : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.  
 Referência : Município de Juruti.  
 Origem : Requerimento datado de 22.05.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Luiz Otávio de Carvalho.  
 Relator : Juiz Jaime dos Santos Rocha.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido em razão de o procedimento estar preenchendo os requisitos legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Jaime Rocha-Relator e Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE JURUTI.

DIRETÓRIO: João Eustórgio Matos de Miranda, Durval Pereira dos Santos, Lindenberg Tadeu Benitah, Acendino Cardoso, Antonio Maria Costa de Souza, Ananias Teixeira Mascarenha, Bonifácio Batista, Manoel Barbosa de Lima, Luiz Alberto de Souza Amaral, João Batista da Silva, Eloi Regis Travasso, Manoel Paes do Amaral, Antonio Desterro Gomes Martins.

SUPLENTE: Agarias da Silva Brelaz, Maria Bentes Gato, Maria Raimunda da Silva Santos, José Mauro Vieira Pereira, Raimundo Avelino Gato Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João E. Matos de Miranda  
 SUPLENTE DE DELEGADO: Durval Pereira dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:  
 Presidente : João Eustórgio Matos de Miranda  
 Vice-Presidente : Durval Pereira dos Santos  
 Secretário : Lindenberg Tadeu Benitah  
 Tesoureiro : Acendino Cardoso  
 Vogal e Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antonia Maria Costa de Souza

SUPLENTE 1º: Ananias Teixeira Mascarenha  
 2º: Bonifácio Batista

ACÓRDÃO Nº 12.716

Processo nº 745/92  
 Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.  
 Referência: Município de Rondon do Pará  
 Origem: Requerimento datado de 29/04/92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Luiz Otávio de Carvalho.  
 Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA

Partido Político, Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Indeferimento em razão de não satisfação de exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos Relator, Dr. Elmerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.717

Processo nº 647/92  
 Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará.  
 Referência : Município de Santa Maria do Pará.  
 Relator : Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO.

EMENTA

Indefere-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando do não cumprimento das formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em indeferir o pedido nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Paes Lourinho-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.718

Processo nº 744/92  
 Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.  
 Referência: Município de Garrafão do Norte  
 Relator: Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

EMENTA

Indefere-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando não cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em indeferir o pedido nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Paes Lourinho-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.751

Processo nº 913/92  
 Autos de : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará.  
 Referência : Município de Nova Timboteua  
 Origem : Requerimento datado de 26.05.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional.  
 Relatora : Juiza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE.

EMENTA : Defere-se o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou o cumprimento de todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores - PT, de Nova Timboteua, nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de julho de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES -PT, SEÇÃO DO PARÁ, referente a NOVA TIMBOTEUA.

DIRETÓRIO  
 Manoel Fernandes da Silva, Clóvis Evangelista do Nascimento, Moacir Neutzeira Feres, Anacalves do

Nascimento, Pedro Saturnino dos Santos, Cruz Maria Nascimento, Luiz Simão dos Santos, Antonio Joaquim de Oliveira.

SUPLENTE Raimundo Barbosa do Nascimento, Raimunda Nogueira da Silva, Maria dos Reis da Silva.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL Raimundo Barbosa do Nascimento SUPLENTE DE DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL Pedro Saturnino dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA Presidente : Manoel Fernandes da Silva Vice-Presidente : Clóvia Evangelista do Nascimento Secretário Geral : Aurea Alves do Nascimento Tesoureiro : Meacir Monteiro Jorjca

ACORDÃO Nº 12.754

Processo nº 921/92 Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará. Referência: Município de Acurá Origem : Requerimento datado de 21.05.92, do Presidente da Comissão Executiva Municipal, Sr. Paulo da Conceição Viana.

Relator : Juiz JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA EMENTA : Atendidas as exigências da Legislação Eleitoral, deferir-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva eleita. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de julho de 1992. (aa) Des. Clímenia Pontes-Presidente, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício. NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, SEÇÃO DO PARÁ, referente a ACURÁ.

DIRETÓRIO Jorge Campos Fernandes, José Ferreira Pereira, Mário Antonio Passos de Oliveira, Manoel Nazareno Pantoja de Oliveira, Paulo da Conceição Viana, Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira, Ilton Matias de Paiva, Odete Ramos Damasceno da Silva, Ajairdo Felizardo dos Santos, Paulo Afonso de Paiva Filho, João Oliveira Filho, Esmael Antonio de Sousa, José Maria Damasceno Ramos, Valdomiro Pereira Carneiro, José das Dores Correa Fero.

SUPLENTE Juscélino Costa da Silva, Telma Lima Viana, Paulo Sérgio Alves, Beatriz de Souza Aido Oliveira, Edilson Maia Pereira.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira SUPLENTE DE DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL Mário Antonio Passos de Oliveira

COMISSÃO EXECUTIVA Presidente : Paulo da Conceição Viana Vice-Presidente : José Ferreira Pereira Secretário : Paulo Afonso de Paiva Filho Tesoureiro : Ilton Matias de Paiva.

ACORDÃO Nº 12.755

Processo nº 951/92 Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará. Referência: Município de Almeirim Origem : Requerimento datado de 25.05.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Luiz Otávio de Carvalho. Relator : Juiz JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA : Atendidas as exigências da Legislação Eleitoral, deferir-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva eleita. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de julho de 1992. (aa) Des. Clímenia Pontes-Presidente, Juiz Soares Maia-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício. NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, SEÇÃO DO PARÁ, referente a ALMEIRIM.

DIRETÓRIO Maria de Nazareno Silva Pedrado, Paulo Ribeiro Moura, Juizmar de Freitas Carole, Abel Pantoja de Azevedo, José Maria Pinheiro da Silva, Francisco Flor da Silva Martins, Adalberto Aguiar Nascimento, Aracy do Socorro da Gama Bonitas, Joaquim Ribeiro de FONSECA, Joaquim Caldeira dos Santos, Leonil dos Santos Marçães, Rildo Luis Pereira Parolona, José da Trapa Caldeira Silva, Luis Cláudio D'Aguiar Guimarães, Antonio Moreira de Albuquerque.

SUPLENTE Francisco Chagas dos Santos, José Manoel Marques, Cecília Jesus dos Santos, Aídio Moura da Silva, Izabelis Alves Costa.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL Raimundo dos Queiroz Filho SUPLENTE DE DELEGADO: Francisco Alves Cavalcante

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : Aracy do Socorro da Gama Bonitas Vice-Presidente : Adalberto Aguiar Nascimento Secretário : Francisco Flor da Silva Martins. Tesoureiro : Juizmar de Freitas Carole

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Maria de Nazaré Silva Pedrado.

SUPLENTE 1º: Joaquim Caldeira dos Santos 2º: Crispim Ribeiro de FONSECA 3º: Leonil dos Santos Marçães

ACORDÃO Nº 12.758

Processo nº 961/92 Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Município de Baião Origem : Requerimento datado de 02.06.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Valdir Ganzler. Relator : Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA : Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido, tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1992. (aa) Des. Clímenia Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício. NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT, SEÇÃO DO PARÁ, referente a BAIÃO

DIRETÓRIO Deonício Lopes do Espírito Santo, Valentim Dias da Silva Medeiros, Benedita do Pilar Lobo Dias, Selma Vasconcelos Barbosa, Maria Ivonete de Farias da Paixão, Maciel José Bini, Milton Lopes de Farias, Lourival Lima dos Santos, Narciso Vieira Ramos.

SUPLENTE Francisco Prognônio Alves, Gabriel Gaia da Ponte, Josias Dias de Andrade Valente Nogueira.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL Manoel Dilton Rocha SUPLENTE DE DELEGADO Jorge Coutinho Favacho

COMISSÃO EXECUTIVA Presidente : Valentim Dias da Silva Medeiros Vice-Presidente : Benedita do Pilar Lobo Dias Secretário Geral : Maria Ivonete de Farias da Paixão. Tesoureiro : Maciel José Bini

ACORDÃO Nº 12.764

Processo nº 963/92 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT Referência: Município de Capitão Poço Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional. Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO

EMENTA : Partido Político. Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva que se deferir, visto que satisfazem os requisitos legais pertinentes. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 1992. (aa) Des. Clímenia Pontes-Presidente, Juiz Daniel Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício. NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT, SEÇÃO DO PARÁ, referente a CAPITÃO POÇO.

DIRETÓRIO Valdete Castro de Moura, Antonio Gomes de Souza, Evilásio Oliveira Aguiar, Edívar Gomes de Souza, Valdirino Silva dos Santos, José Eudes Aguiar Bezerra, Helena Lima de Souza, Maria de Lourdes Batista Moura, Maria Bernadina Gabriel de Oliveira, Antonio Edilson Castro de Moura, Francisco da Silva Cruz, Valdete Gomes de Souza, Francisco Cesar da Silva Filho, Maria Alice da Silva.

SUPLENTE Manoel Pereira da Silva, Benedito Moura da Cruz, João Batista Pereira, Maria Verlucine Aguiar de Moura, Maria Lúcia Cunha Aguiar.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL Valdete Castro de Moura SUPLENTE DE DELEGADO: Evilásio Oliveira Aguiar

COMISSÃO EXECUTIVA Presidente : Valdete Castro de Moura Vice-Presidente : Antonio Gomes de Souza Secretário Geral : Evilásio Oliveira Aguiar Tesoureiro : Edívar Gomes de Souza

ACORDÃO Nº 12.765

Processo nº 970/92 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores-PT Referência: Município de Prainha Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional. Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO

EMENTA : Partido Político. Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva que se deferir, visto que satisfazem os requisitos legais pertinentes. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 1992. (aa) Des. Clímenia Pontes-Presidente, Juiz Daniel Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício. NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT, SEÇÃO DO PARÁ, referente a PRAINHA.

DIRETÓRIO Crivaldo Oliveira Ferreira, Lucival Medeiros de Freitas, Manoel da Costa Ferreira, Maria Sebastiana Pires da Costa, Raimundo Ribeiro de Alcântara, Rose mire Gomes do Nascimento, Benedita Pires da Silva, Ana Maria Oliveira Ferreira, Raimundo Ferreira Gomes. SUPLENTE : Francisco Auro da Cruz Viegas, Nelson Lobato da Silva, Maria de Nazaré Marinho de Oliveira.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL Delfor Manoel Oliveira Ferreira SUPLENTE DE DELEGADO Leonides Medeiros de Sousa

COMISSÃO EXECUTIVA Presidente : Crivaldo Oliveira Ferreira Vice-Presidente : Manoel da Costa Ferreira Secretário Geral : Maria Sebastiana Pires da Costa Tesoureiro : Lucival Medeiros de Freitas.

ACORDÃO Nº 12.766

Processo nº 964/92 Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará. Referência: Município de Goianésia do Pará. Origem : Requerimento datado de 02.06.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Valdir Ganzler. Relator : Juiz JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA : Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferir-se o pedido, uma vez cumpridas as exigências legais. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de julho de 1992. (aa) Des. Clímenia Pontes-Presidente, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício. NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT, SEÇÃO DO PARÁ, referente a GOIANÉSIA DO PARÁ.

DIRETÓRIO Rafael Mendes Macedo, Geraldo Raimundo Cristino, Renato Sérgio Campos Vieira, Maria das Graças dos Santos, Adeline Brito dos Santos, Emiliano Silva Macedo, Domingos Rosa Farias, Maria Odete Macedo, Alencar, Martins Silva Macedo, Edina Maria Franco, Valdemar Jacinto da Silva, Raimundo Leandro Silva, Rosalina Santos Silva, Claudio Diniz Dutra, Bernaldo Neres dos Santos.

SUPLENTE Maria Zenaide da Silva, Raimundo Nortensio de Carvalho, Josué Silva Oliveira, Antonio Cavalcante Rodrigues. DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Deuadete Alves da Silva. SUPLENTE DE DELEGADO: José Caetano Oliveira Filho COMISSÃO EXECUTIVA Presidente : Rafael Mendes Macedo Secretário : Renato Sérgio Campos Vieira

**Tesoureiro** : Adelino Brito dos Santos  
**SUPLENTES** : Maria das Graças dos Santos  
 Geraldo Raimundo Cristino  
 Emiliano Silva Macedo.

**ACÓRDÃO Nº 12.768**  
**Processo nº 968/92**  
**Autos de** : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
**Interessado** : Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará.  
**Referência** : Município de Monte Alegre  
**Origem** : Requerimento datado de 02.06.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Valdir Ganzer.  
**Relator** : Juiz Ignácio José de Castro Campos

**EMENTA** : Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, órgão de direção partidária com mandato prorrogado, até 1 (um) ano sem carga de disposição da Lei Nº 7.607, de 28 de maio de 1987, de que se valeu a Comissão Executiva Nacional. Deferimento que se valeu a Comissão Executiva Nacional. Deferimento que se concede tendo em vista que foram observadas as formalidades legais.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1992.  
 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

**NOMINADA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT, SEÇÃO DO PARÁ, referente a MONTE ALEGRE.**

**DIRETÓRIO**

Ricardo Pereira dos Santos, José Carlos Rodrigues dos Santos, Waldir Porfírio Alves, Elcenir Sena Wiskhi, Claudionor Carvalho Sales, Newton Norato Ramos José Bento da Silva Filho, Francisco Aparecido Dantas, José da Silva Neto, Claudino Lima Ribeiro, Raimundo Dilair de Lima Maranhão, Demétrio Araújo Freire, Maria da Conceição do Nascimento Araújo, Maria Alice Borges Cipriano, Elvira Maria dos Santos Silva.

**SUPLENTES**

Rosimere Cipriano de Freitas, Antonio Nascimento de Freitas, Raimundo Xavier de Moura, Evair Eduardo Vilas Boas de Oliveira, Paulo Francisco dos Anjos.

**DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL**

Ricardo Pereira dos Santos

**SUPLENTE DE DELEGADO** : Elcenir Sena Wiskhi

**COMISSÃO EXECUTIVA**

**Presidente** : José Carlos Rodrigues dos Santos.  
**Vice-Presidente** : Waldir Porfírio Alves  
**Secretário Geral** : Elcenir Sena Wiskhi  
**Tesoureiro** : Claudionor Carvalho Sales  
**Líder da Bancada na Câmara Municipal** : Ricardo Pereira dos Santos

**ACÓRDÃO Nº 12.769**

**Processo nº 1043/92**  
**Autos de** : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
**Interessado** : Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.  
**Referência** : Município de Ananindeua.  
**Origem** : Requerimento datado de 01.06.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Luiz Otávio de Carvalho.  
**Relator** : Juiz Ignácio José de Castro Campos

**EMENTA** : Partido Político. Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido, tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

**NOMINADA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB, SEÇÃO DO PARÁ, referente a ANANINDEUA.**

**DIRETÓRIO**

Francisco de Assis da Silva Nascimento, Maria de Lourdes Lima Corrêa, Heber Carneiro Santos, Francisca Edilene de Oliveira Ribeiro, Nadia Franco Ernesto, Antonio Cabral Vicente Junior, Eladio Soares, Raul Roberto Vicente Nascimento, Felipe Marcionilo Lopes da Silva, Manoel Paixão do Nascimento, Jonatas Vieira Silva, Luciene Cordeiro de Brito, Carlos Alberto Lhamas Santos, José do Egypto Vieira Soares Filho.

**SUPLENTES**

Gosso Carvalho Fernandes, Nilza de Oliveira Teixeira, Antonio Martins Fonseca, Jurandir Oliveira Junior, Francisco de Assis Almeida Paredes.

**DELEGADOS A CONVENÇÃO REGIONAL**

Antonio Cabral Vicente Junior  
 Felipe Marcionilo Lopes da Silva

**SUPLENTES DE DELEGADOS**

José do Egypto Vieira Soares Filho  
 Manoel Paixão do Nascimento

**COMISSÃO EXECUTIVA**

**Presidente** : Felipe Marcionilo Lopes da Silva  
**Vice-Presidente** : Heber Carneiro Santos  
**Secretário** : Nadia Franco Ernesto  
**Tesoureiro** : Maria de Lourdes Lima Corrêa  
**Líder da Bancada na Câmara Municipal** : Manoel Paixão do Nascimento

**SUPLENTES**

Carlos Alberto Lhamas Santos  
 Francisco de Assis da Silva Nascimento

**ACÓRDÃO Nº 12.771**

**Processo nº 741/92**  
**Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva**

**Interessado** : Partido Trabalhista Brasileiro-PTB  
**Referência** : Município de Santana do Araguaia  
**Origem** : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional

**Relator** : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO

**EMENTA**

Não cumprindo o requerente a diligência determinada, indefere-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, posto que não satisfeitos os requisitos legais.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, indeferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

**ACÓRDÃO Nº 12.774**

**Processo nº 1038/92**  
**Autos de** : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

**Interessado** : Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.  
**Referência** : Município de Muará.

**Origem** : Requerimento datado de 05.06.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Luiz Otávio de Carvalho.  
**Relator** : Juiz José Maria Paes Lourinho.

**EMENTA** : Deferiu-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, do Muará, neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz José Maria Paes Lourinho-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

**NOMINADA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB, SEÇÃO DO PARÁ, referente a MUARÁ.**

**DIRETÓRIO**

Antonio da Trindade Magro, Djairino Monteiro Teixeira, Benedito de Nazaré Nogueira, Marlane de Nazaré Lebate Coelho, José Maria Lourinho, Angelina Magro Lourinho, Raimundo Renato Coelho de Almeida, Antonio Sérgio Magro Gonçalves, Francisco de Paula Nogueira Magro, Ferdinando Lourinho de Bruto, Adilson de Moraes Magro, João Evangelista Nogueira Neto, João Batista do Prado Neto, Luiz Antonio de Sena Fonseca, Francisco de Paula Almeida Moraes.

**SUPLENTES**

Rosa Maria Barbosa Nogueira, Miguel Coelho Parizna, Antonio Nazaré Almeida Moraes, Manoel de Jesus Fonseca Coelho, Francisco da Trindade Ramos.

**DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL**

Ferdinando Lourinho de Bruto

**SUPLENTE DE DELEGADO**

Francisco de Paula Nogueira Magro

**COMISSÃO EXECUTIVA**

**Presidente** : Antonio da Trindade Magro  
**Vice-Presidente** : Djairino Monteiro Teixeira  
**Secretário** : Benedito de Nazaré Nogueira  
**Tesoureiro** : Raimundo Renato Coelho de Almeida

**SUPLENTES**

João Evangelista Nogueira Neto, José Maria Lourinho, Antonio Sérgio Magro Gonçalves.

**ACÓRDÃO Nº 12.776**

**Processo nº 972/92**  
**Autos de** : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

**Interessado** : Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará.

**Referência** : Município de São Sebastião da Boa Vista.

**Origem** : Requerimento datado de 02.06.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Valdir Ganzer.

**Relatora** : Juiza Sônia Maria de Macedo Parente

**EMENTA** : Deferiu-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político, que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, do Partido dos Trabalhadores - PT, de São Sebastião de Boa Vista, neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiza Sônia Maria de Macedo Parente-Relatora, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

**NOMINADA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT, SEÇÃO DO PARÁ, referente a SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.**

**DIRETÓRIO**

Getúlio Brabo de Souza, Manoel Pinheiro Monteiro, Manoel Domingos dos Santos, Camilo Serrão Marinho, Leônicio Gomes da Silva, Miracy Brabo Pinheiro, Maria das Graças da Costa Souza, Sebastião Tracy Ferreira, Isaciro Rodrigues Pereira.

**SUPLENTES**

Gildo Oliveira da Cruz, Neuzila de Matos Pereira, Zúlide Brabo Pinheiro.

**DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL** : Getúlio Brabo de Souza

**SUPLENTE DE DELEGADO** : Camilo Serrão Marinho.

**COMISSÃO EXECUTIVA**

**Presidente** : Isaciro Rodrigues Pereira  
**Vice-Presidente** : Sebastião Tracy Ferreira  
**Secretário Geral** : Manoel Domingos dos Santos  
**Tesoureiro** : Maria das Graças da Costa Souza.

**ACÓRDÃO Nº 12.960**

**PROCESSO Nº : 713/92**  
**AUTOS DE** : REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA

**INTERESSADO** : PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS

**REFERÊNCIA** : Município de CASTANHAL

**ORIGEM** : Requerimento do Pte da Comissão Executiva Municipal

**RELATOR** : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO

**EMENTA** : REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL

Pedido formulado pelo Presidente do próprio Diretório registrando, posteriormente, ratificado pelo Presidente do Diretório Regional.

Seu deferimento, fare ao rônido no parágrafo único, artigo 89, da Resolução número 10.785/80-TSE.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 09 dias do mês de setembro de 1992.

(aa) Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA-Presidente em exercício, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO-Relator, Dr. PAULO RÚRIO DE SOUZA MEIRA-Proc. Reg. Eleitoral do Pará.

**NOMINADA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A CASTANHAL**

**DIRETÓRIO** : Carlos Augusto Alves Mota, Norberto Amador da Costa, Maria de Fátima Florenço de Azevedo, Francisco Alves de Magalhães Neto, Carlos Roberto Santos de Oliveira, Paulo Alves Barbosa Geraldo José Prado Picanço, Antonio Santos Mota, Osvaldo Ne grão Filho.

**SUPLENTES** : Raimundo Batista Moraes Lima, Antonio Fernandes Neves da Silva, Domingos Martins da Costa.

**DELEGADOS A CONVENÇÃO REGIONAL** : Pedro Coelho da Mota e Antonio Nascimento Carneiro.

**SUPLENTES DE DELEGADO** : Francisco Alves de Magalhães Filho e José Orlando Brito da Silva.

**COMISSÃO EXECUTIVA** :  
**PRESIDENTE** : Carlos Augusto Alves Mota  
**VICE-PRESIDENTE** : Norberto Amador da Costa  
**SECRETÁRIO** : Maria de Fátima Florenço de Azevedo  
**TESOUREIRO** : Paulo Alves Barbosa



SUPLENTE : Carlos Roberto Santos de Oliveira, Geraldo José Prado Picanço, Antonio Santos Mota, Osvaldo Negrão Filho

**Acórdão nº 12.961**

Processo nº : 1379/92  
Autos de : MANDADO DE SEGURANÇA  
Impetrante : Sr. Benedito de Melo Rodrigues - Presidente da Comissão Municipal Provisória do PST (CAMETÁ)  
Impetrado : Juiz Eleitoral da 12ª Zona - CAMETÁ/PA  
ASSUNTO : Indeferimento do pedido de registro das candidaturas a Câmara Municipal, formulado pelo PST/Cametá.  
Origem : Expediente datado de 11.08.92 do Tarefante.  
Relator : Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Mandado de Segurança. Não conhecimento. Falta de capacidade do impetrante. Atividade de advogado. Intelligência do art. 67, combinado com artigos 70 e 71, Parágrafo 3º da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1962.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de setembro de 1992.

aa) Des. SOARES MAIA - Presidente, em exercício, Juiz Ignácio Castro Campos - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO Nº 12.963**

Processo nº : 1179/92  
Autos de : Registro de Diretório Municipal  
Interessado : Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará

Referência : MUNICÍPIO DE CAMETÁ

Origem : Requerimento datado de 06.07.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Valdir Ganzer

Relator : Juíza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

EMENTA: Defere-se pedido de Registro de Diretório Municipal de Partido Político que comprovou haver cumprido as exigências legais para esse fim alencadas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores-PT, de CAMETÁ, neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de setembro de 1992.

aa) Des. SOARES MAIA - Presidente, em exercício, Juíza SÔNIA PARENTE - Relatora, Dr. PAULO MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT, SEÇÃO DO PARÁ, referente a CAMETÁ.

DIRETÓRIO: José Maria de Jesus Cordeiro, Manoel Bragança Pinheiro Souza, José Maria Machado, Lucelino Mendes Vulcão, Adede Maria da Silva Alves, Luiz Gonzaga da Cruz, Francisco de Assis Contente, Raimundo Costa Valente, Luzinan da Cruz Gais, Maria Naide Xavier Alves, Vera do Socorro Viana Pantoja, José Rodrigues Quaresma, João Antonio Gomes dos Reis, Ana Cristina Rodrigues Menezes, Rosinaldo do Espírito Santo Cunha, Benedito Carlos Gonçalves, Fortunado de Lima Damasceno, Luiz Medeiros Gonçalves, Júnior, Geisa Tavares Pinheiro.

SUPLENTE: Edson Luiz Martins Mochel, Rosina Tocantins de Sousa e Odilena Barbosa da Costa.

DELEGADA À CONVENÇÃO REGIONAL: Aíde Maria Farias da Silva e Manoel Bragança Pinheiro Souza.

**ACÓRDÃO Nº 12.967**

Processo nº : 1187/92  
Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Executiva

Interessado : Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará

Referência : Município de ALTAMIRA

Origem : Requerimento datado de 23.06.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Valdir Ganzer

Relator : Juiz HAMILTON DE SÁ DANTAS

EMENTA: Diretório Municipal. Registro. Não comprovado o número de eleitores filiados ao Partido requerente, até 15 (quinze) dias antes da Convenção, indefere-se o pedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de setembro de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Daniel Paes Ribeiro - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 12.968**

PROCESSO Nº : 909/92  
AUTOS DE : REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA  
INTERESSADO : PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS  
REFERÊNCIA : Município de CURUÇÁ

ORIGEM : Requerimento do Pte. da Comissão Executiva Regional  
RELATOR : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, visto que regularmente instruído.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 1992.

aa) Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - Presidente, em exercício, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Dr. PAULO RÍBIO DE SOUZA MEIRA - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A CURUÇÁ:

DIRETÓRIO: Cesino Correa da Silva, Erecina de Moraes Borges, Manoel Santos Souza, Antonio Carlos Sousa Mendes, Pedro Correa da Silva, Walter Marques de Sousa, Manoel Araújo, Otávio Cabral Favacho, Luiz da Silva Lima, Nilde Maria Ferreira da Silva, Joaquim Lobo Ataíde, Eduardo José da Conceição Melo, Nabil Pinto Pinheiro, Marcionilo Ferreira Modesto, Andreilino Gomes Pinheiro.

SUPLENTE: Nelson Ferreira Guimarães, Cleide Conceição de Moraes Rito, Pedro dos Santos Vaz, Francisco da Costa Cabral, Urbano do Fósforo Cabral.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Santos Sousa e Antonio Carlos Sousa Mendes.

SUPLENTE: Cesino Correa da Silva, Nelson Ferreira Guimarães.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Cesino Correa da Silva

VICE-PRESIDENTE: Otávio Cabral Favacho

SECRETÁRIO: Erecina de Moraes Borges

TESOUREIRO: Manoel Santos Sousa

SUPLENTE: Pedro Correa da Silva, Antonio Carlos Sousa Mendes, Walter Marques de Sousa, Joaquim Lobo Ataíde.

**ACÓRDÃO Nº 12.993**

Processo nº : 899/92  
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, Seção do Pará.

Referência: Município de PORTO DE MOZ.  
Origem: Requerimento datado de 25.05.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Aldebaro Klattau

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. É de se deferir o pedido, quando a irregularidade apontada não causou nenhum prejuízo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, deferir o pedido nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de setembro de 1992.

aa) Des. SOARES MAIA - Presidente em exercício, Juíza MARIA DE NAZARÉ BRABO - Relatora, Dr. PAULO RÍBIO - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, Seção do Pará, para o Município de PORTO DE MOZ

DIRETÓRIO: Maximino Quirino de Azevedo, José Alves Feitosa, Lourival Souza Farias, Pedro Maciel de Oliveira, Demício Pereira Varezão, Maria Amélia Soares do Nascimento, Jocelino da Silva Oliveira, Jônatas Souza Vieira, Waldirene Benedita Lins de Oliveira, Manoel Felix da Silva, Neuton Duarte Souto.

SUPLENTE: Raimundo Rodrigues Carvalho, Hamilton Lacerda Soares, Maria Lucia dos Santos, Pedro da Silva Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edson José Miranda de Azevedo.

SUPLENTE: Francisco Andrade de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Maximino Quirino de Azevedo

Vice-Presidente: José Alves Feitosa

Secretário: Lourival Souza Farias

Tesoureiro: Pedro Maciel de Oliveira

Líder da Base na Câmara: Demício Pereira Varezão

Suplentes: 1º Maria Amélia Soares do Nascimento

2º Jocelino da Silva Oliveira

3º Jônatas Souza Vieira

4º Waldirene Benedita Lins de Oliveira

5º Manoel Felix da Silva

6º Neuton Duarte Souto.

**ACÓRDÃO Nº 13.000**

Processo nº : 664/92  
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT  
Referência: Município de SALINÓPOLIS.  
Origem: Requerimento de 27.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional.  
Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO

EMENTA: PARTIDO POLÍTICO.

Registro de Diretório Municipal, que se defere, satisfeitas que foram as exigências legais ao fim colimado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 1992.

aa) Des. SOARES MAIA - Presidente em exercício, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Dr. PAULO MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/PA, DE SALINÓPOLIS.

DIRETÓRIO: Antonio Vieira, Casemiro dos Santos Barros, Iracema Barros Pereira, José Ribamar Carrera Sá, Luiza das Graças Barros, Epifânio da Gama Vale, Daniel Marques Ferreira, Mário Guilherme Nunes Dias, Gilberto Raimundo Dias Araújo, Anadir Damasceno Silva, Valdonina dos Santos Pinheiro.

SUPLENTE: Optaciel Sizinando Pinheiro, Angelo Marques Ferreira, Manoel Alves Dias, Raul Mariano Cruz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo da Silva Barros.

SUPLENTE DE DELEGADO: Daniel Marques Ferreira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Antonio Vieira

Vice-Presidente: Casemiro dos Santos Barros

Secretário: Mário Guilherme Nunes Dias

Tesoureiro: Gilberto Raimundo Dias Araújo

Suplentes: 1º Optaciel Sizinando Pinheiro

2º Angelo Marques Ferreira

3º Manoel Alves Dias

4º Raul Mariano Cruz.

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA**

**EDITAL Nº 235/92**

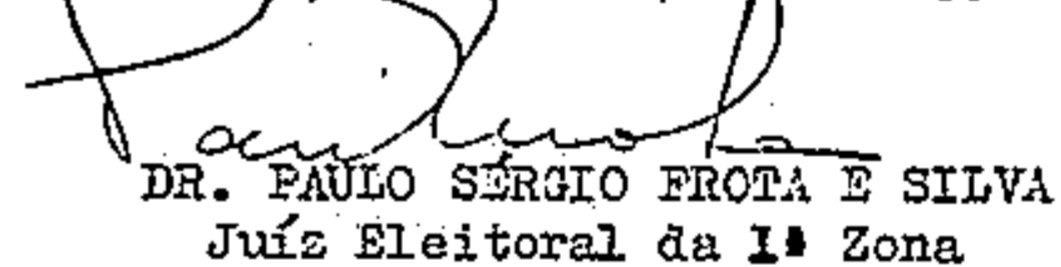
O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona e Presidente das Eleições Municipais de 1992, etc...

Este Juízo, em face do silêncio da rádio requerida, não obstante regularmente intimada para apresentar defesa, o que evidencia a aceitação da posição da parte passiva, sem confissão de que a ofensa, realmente ocorreu, DEFIRO o direito de resposta do requerente Helio Mota Gueiros, no mesmo tempo que durou a ofensa ou seja durante o debate à Rádio Liberal e fazer as chamadas para a resposta na mesma proporção da chamada para o debate.

Os ofensores ficam com a obrigação do pagamento por despesas.

P. R. I.

Belém, 28 de setembro de 1992

  
DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

**EDITAL Nº 236/92**

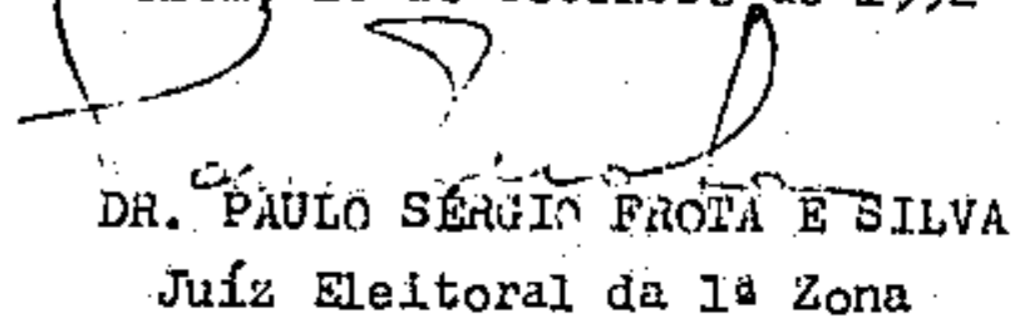
O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona e Presidente das Eleições Municipais de 1992, etc...

Examinei a fita e não constatei qualquer ofensa ao requerente, motivo pelo qual indefiro o pedido de Ademir Andrade.

Entretanto, entendo que o caso deve ser remetido ao M.P. para que se manifeste na forma da Lei, diante do que consta na fita que instrua o processo, que deve, também ser remetido ao Promotor de Justiça.

P. I. R.

Belém, 28 de setembro de 1992

  
DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

**JUSTIÇA FEDERAL**

2ª. VARA  
Lei nº 6.830, de 22.09.80

A doutora MARIA DE FATIMA DE PAULA PESSOA COSTA, Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara, torna público que será realizado o seguinte leilão no processo em que é exequente o INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 29/10 e 12/11/92, às 11:00 horas. Av. Generalíssimo Deodoro, nº 897.

Proc. nº: 00.8119-1  
 EXECUTADO: BRALIMPEX LTDA  
 OBJETO: 01 (Um) terreno edificado nº 436 (antigos números 252 e 40), situado na travessa José Pio, entre as ruas Belém e Municipalidade, nesta Capital, medindo 5 mts. 33 de frente por 53 mts. 68 de fundos, de propriedade de ANTONIO FRANCISCO SALES, registrada no Cartório Belém Amazonense da Costa, 29 Ofício às fls. 57 do livro 3-6 sob o número 8079. Avaliado em Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros).  
 Proc. nº: 00.21397-7  
 EXECUTADO: PRES LAR - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
 OBJETO: Um aparelho de ar condicionado, Admiral, ref. 708.160/74 de 30 MIL BTU'S, avaliado em Cr\$ 2.000.000,00. Um aparelho de ar condicionado, Admiral, ref 111.85 170, de 30 MIL BTU'S, avaliado em Cr\$ 2.000.000,00. Um aparelho de ar condicionado Admiral sem identif. de 30 MIL BTU'S, avaliado em Cr\$ 2.000.000,00. Avaliação total de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).  
 Proc. nº: 00.31561-3  
 EXECUTADO: MAURICIO MATOS DE MESQUITA  
 OBJETO: 01 (uma) arma de caça-Espingarda cartucheira cal. 20, marca Amadeu Rossi, nº S-599156, em bom estado de conservação. Avaliado em Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).  
 Proc. nº: 00.27459-3  
 EXECUTADO: O B DA SILVA  
 OBJETO: 01 (uma) televisão marca SANYO, nº CTP 6715, à cores, 24 Pol., em bom estado de conservação e uso. Avaliado em Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).  
 NOTAS: 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.  
 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

*Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa*  
 MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
 Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara

(G.Reg.26.146)

JUIZO DA 2ª VARA

Lei nº 6.830, de 1980  
 Prazo de 30 dias

DE : MERCANTIL SANTO ANTONIO S/A COM. IND. E AGRICULTURA

FINALIDADE: Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 41.191,09 (QUARENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E UM CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS), com juros, correção e encargos legais, até a data do efetivo pagamento, ou garantir a Execução Fiscal n. 00.24515-1, proposta por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra MERCANTIL SANTO ANTONIO S/A COM. IND. E AGRICULTURA.

NATUREZA DA DIVIDA: Tributária conforme NDFG n. 036288, de 29/07/83.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 21 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 23 de setembro de 1992.  
*Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa*  
 MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
 Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara

(G.Reg.26.147)

JUIZO DA 2ª VARA

Lei nº 6.830, de 1980  
 Prazo de 30 dias

DE : EDUARDO SOUZA

FINALIDADE: Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 387.759,64 (Trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos) com juros, correção e encargos legais, até a data do efetivo pagamento, ou garantir a Execução Fiscal n. 00.24489-9, proposta por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra EDUARDO SOUZA.

NATUREZA DA DIVIDA: Tributária conforme CDA n.30.031.022-6, de 12/07/83.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 21 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 22 de setembro de 1992.  
*Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa*  
 MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
 Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara

(G.Reg.26.148)

JUIZO DA 2ª VARA

Lei nº 6.830, de 1980  
 Prazo de 30 dias

DE : LONDON SCHOOL ENGLISH S/C LTDA

FINALIDADE: Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 88.293,26 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e três cruzeiros e vinte e seis centavos), com juros, correção e encargos legais, até a data do efetivo pagamento ou garantir a Execução Fiscal n. 00.24491-0, proposta por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra LONDON SCHOOL ENGLISH S/C LTDA.

NATUREZA DA DIVIDA: Tributária conforme CDA n. 30.077.401-0, de 09/06/83.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 21 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 22 de setembro de 1992.  
*Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa*  
 MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
 Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara

(G.Reg.26.149)

JUIZO DA 2ª VARA

Lei nº 6.830, de 1980  
 Prazo de 30 dias

DE : MONTEIRO E MONTEIRO LTDA

FINALIDADE: Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 1.254.058,55 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), com juros, correção e encargos legais, até a data do efetivo pagamento ou garantir a Execução Fiscal n. 00.24690-5, proposta por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra MONTEIRO E MONTEIRO LTDA.

NATUREZA DA DIVIDA: Tributária conforme CDA n.30.108.275-8, de 24/08/83.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 21 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 22 de setembro de 1992.  
*Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa*  
 MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
 Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara

(G.Reg.26.150)

JUIZO DA 2ª VARA

Lei nº 6.830, de 1980  
 Prazo de 30 dias

DE : JOSE TOBELEM

FINALIDADE: Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 32.983,92 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos), com juros, correção e encargos legais, até a data do efetivo pagamento ou garantir a Execução Fiscal n. 00.24617-4, proposta por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra JOSE TOBELEM.

NATUREZA DA DIVIDA: Tributária conforme NDFG n. 086.229, 21/07/83.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 21 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 22 de setembro de 1992.  
*Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa*  
 MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
 Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara

(G.Reg.26.151)

JUIZO DA 2ª VARA

Lei nº 6.830, de 1980  
 Prazo de 30 dias

DE : PANIFICADORA ROSA LTDA

FINALIDADE: Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 1.575.109,18 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL CENTO E NOVE CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS), com juros, correção e encargos legais até a data do efetivo pagamento, ou garantir a Execução Fiscal n. 00.24692-1 proposta por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra PANIFICADORA ROSA LTDA.

NATUREZA DA DIVIDA: Tributária conforme CDA n.30.086.146-0, de 20/07/82.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 21 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 23 de setembro de 1992.  
*Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa*  
 MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
 Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara

(G.Reg.26.152)

JUIZO DA 2ª VARA

Lei nº 6.830, de 1980  
 Prazo de 30 dias

DE : COMERCIO DE MADEIRA A PREFERIDA LTDA

FINALIDADE: Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 748.583,65 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES CRUZEIROS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), com juros, correção e encargos legais até a data do efetivo pagamento, ou garantir a Execução Fiscal n. 00.24501-1, proposta por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra COMERCIO DE MADEIRA A PREFERIDA LTDA.

NATUREZA DA DIVIDA: Tributária conforme CDA n.30.078.087-7, de 15/08/83.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 21 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 23 de setembro de 1992.  
*Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa*  
 MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
 Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara

(G.Reg.26.153)

JUIZO DA 2ª VARA

Lei nº 6.830, de 1980  
 Prazo de 30 dias

DE : DISPROFARMA LTDA

FINALIDADE: Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 1.300.923,34 (UM MILHÃO TREZENTOS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), com juros, correção e encargos legais até a data do efetivo pagamento, ou garantir a Execução Fiscal n. 00.24499-6, proposta por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra DISPROFARMA LTDA.

NATUREZA DA DIVIDA: Tributária conforme CDA n.30.078.091-5, de 15/04/83.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 21 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 23 de setembro de 1992.  
*Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa*  
 MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
 Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara

(G.Reg.26.154)

JUIZO DA 2ª VARA

Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

DE : GRAFICA E EDITORA MIRANDA LTDA

FINALIDADE: Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ 6.201.986,85 (SEIS MILHOES DUZENTOS E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E DIZENTA E CINCO CENTAVOS), com juros, correção e encargos legais até a data do efetivo pagamento, ou garantir a Execução Fiscal n.º 00.24495-3, proposta por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra GRAFICA E EDITORA MIRANDA LTDA.

NATUREZA DA DIVIDA : Tributária conforme CDA n.º30.135.220-8, de 27/04/83.

SEDE DO JUIZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-8055, ramal 21 - Belém/PA.

Belém-PA, 23 de setembro de 1992.  
*Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa*  
MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara  
(G.Reg.26.155)

Ref. Proc. nº 90.400-4  
(Classe 07000)

**EDITAL**

A Dra. Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal, processo de referência, que o Ministério Público Federal move contra Deusdete Brazão da Silva e Floriano Jerônimo Loureiro Pimentel. E porque o acusado **DEUSDETE BRAZÃO DA SILVA** (brasileiro, solteiro, natural do Amapá, Funcionário Público, nascido a 08/07/43, filho de Luzio Brazão da Silva e Olga de Jesus da Silva) esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, notifica-o que a audiência de qualificação e interrogatório foi redesignada para o dia 09 de Novembro próximo, às 09:00 horas, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal nesta Cidade), sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) Seção Boletim da Justiça Federal e sua cópia afixada no lugar de costume deste foro. Expedido aos dezesseis dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil. Eu, *Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa* (Ulara Bastos Cavalcante), Auxiliar Judiciário, confeccionei. Eu, *Reginaldo de Castro Maia*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

*Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa*  
MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
Juíza Federal Substituta  
- 2ª Vara -  
(G.Reg.26.06C)

**1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS**

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 90.1228-7, movida pela SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, contra PROCAM S.A - PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DO CAMARÃO, correspondente ao débito por infração do Artigo 17 do Decreto-Lei nº 756/69 e ao Artigo 60 do Regulamento aprovado pela Resolução CONDEL/SUDAM nº 2525/76. Tendo em vista que a executada em contra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-se para que, no prazo de cinco (05) dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, na quantia total de Cr\$ 1.493.213.842,00 (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRÊZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS), ou garantir a execução, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados os arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital na forma da Lei, com o prazo de trinta(30) dias, que será publicado e afixado no lugar de costume

na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal. Expedido nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze de setembro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *HAMILTON DE SÁ DANTAS* (Adailson Araújo da Silva), Auxiliar Judiciário, datilografei e eu, *Fernando de Souza Gregório*, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

*HAMILTON DE SÁ DANTAS*  
HAMILTON DE SÁ DANTAS  
JUIZ FEDERAL DA  
3ª VARA  
(G.Reg.26.035)

**1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ref. Proc. nº 91.1189-4  
O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 11:00 horas do dia 21 do mês de outubro do ano corrente, na sede deste Juízo, sito na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal, nesta Cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "01(Uma) Máquina para embalagem de batata e cebola, da marca M G E, modelo AG-PACK, nº 113-AR-4-6, equipada com Compressor de Ar, da marca KOHLBACH, Mod. KM-45-N, nº 3339900, CV-1/2, 1730 RPM, 220/110V, 60 Hz, avaliada em 04.09.1992 no valor de Cr\$-..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); depositada em mãos do Sr. Manoel Benedito Pena Corrêa, à Trav. Padre Eutíquio, nº 3914, endereço de localizaçao do Bem"; penhorado nos autos nº 91.1189-4. Processo de Execução Fiscal, movido pela FAZENDA NACIONAL CONTRA SUPERMERCADO IDEAL LTDA. Não havendo licitante (s), fica desde já designado o dia 04 de novembro vindouro, no mesmo horário, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.9.80. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em 14.09.1992. Eu, *Murilo Seguin Dias*, Supervisor, Seção Apoio, o datilografei e conferi, e eu, *Waldir Borges Corrêa*, Diretor de Secretaria, o reconferi e subscrevo.

*DANIEL PAES RIBEIRO*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara  
(G.Reg.26.031)

**1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ref. Proc. nº 90.176-5  
O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 11:00 horas do dia 23 do mês de outubro do ano corrente, na sede deste Juízo, sito à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal, nesta Cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o Bem a seguir descrito: "01(um) Ventilador da marca General Elétric, de 30cm, sem referência e numeração, funcionando, avaliado em 02.09.92 no valor de Cr\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), podendo ser encontrado à Av. Conselheiro Furtado nº 3459 - Guamá, endereço do Depositário do mesmo Sr. Carlos Antônio de Souza Gouveia", penhorado nos autos do processo referenciado, Processo de Execução Fiscal movido pela SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO(SUNAB) contra CARLOS ANTONIO DE SOUZA DE GOUVEIA. Não havendo licitante(s) fica desde já designado o dia 05 de novembro vindouro, no mesmo horário, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei, o presente será publicado do uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém/PA., em 14.09.92. Eu, *Murilo Seguin Dias*, Supervisor, Seção Apoio, o datilografei e conferi, e eu, *Waldir Borges Corrêa*, Diretor de Secretaria, o reconferi e subscrevo.

*DANIEL PAES RIBEIRO*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara  
(G.Reg.26.033)

**1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ref. Proc. nº 91.139-2  
O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 11:00 horas do dia 23 de outubro do ano corrente, na sede deste Juízo, sito à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697-Umarizal, nesta Cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o Bem a seguir descrito: "(1) linha telefônica, não residencial, de número 224.1462, avaliada em 08.09.92 no valor de Cr\$-5.338.380,00 (cinco mi

lhões trezentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta cruzeiros), depositado em mãos do Sr. José Aldino Santana Figueiredo, à Av. Bernardo Sayão nº 644 - Jurunas, endereço de localização do Bem", penhorado nos autos referenciados, Processo de Execução Fiscal movido pela SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB contra FERRAGENS FIGUEIREDO LTDA. Não havendo licitante (s), fica desde já designado o dia 05 de novembro vindouro, no mesmo horário, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém/PA., em 14.09.1992. Eu, *Murilo Seguin Dias*, Supervisor, Seção Apoio, o datilografei e conferi, e eu, *Waldir Borges Corrêa*, Diretor de Secretaria, o reconferi e subscrevo.

*DANIEL PAES RIBEIRO*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara

**1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ref. Proc. nº 90.781-0  
O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 11:00 horas do dia 21 do mês de outubro de 1992, na sede deste Juízo, sito à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal, nesta Cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o Bem a seguir descrito: "Direito ao uso do terminal telefônico nº 222.6414, Categoria COMERCIAL, Contrato TPA nº 6111327, instalado à Rua XV de Novembro nº 226, Sala 208, nesta Cidade, depositado em mãos do Sr. Alcimar Marques Gomes", avaliado em 08.09.1992 no valor de Cr\$-5.338.380,00 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta cruzeiros), penhorado nos autos referenciados, Processo de Execução Fiscal movido pelo IAPAS, INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL contra CONTANORTE LTDA E OUTROS. Não havendo licitante (s), fica desde já designado o dia 04 de novembro do ano corrente, no mesmo horário, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém/PA., em 14.09.92. Eu, *Murilo Seguin Dias*, Supervisor, Seção Apoio, o datilografei e conferi, e eu, *Waldir Borges Corrêa*, Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o reconferi e subscrevo.

*DANIEL PAES RIBEIRO*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara  
(G.Reg.26.030)

**1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ref. Proc. nº 90.1103-5  
O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 11:00 horas do dia 21 do mês de outubro de 1992, na sede deste Juízo, sito à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal, nesta Cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o Bem a seguir descrito: "01 (Uma) máquina de escrever da marca UNDERWOOD-3, elétrica, cor cinza-escuro, 120/220V, 60 HZ, nº 583723, avaliada no valor de Cr\$-1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros), depositada em mãos da Sra. Zulmira da Silva Neves, à Rod. Augusto Montenegro nº/Km 05, endereço de localização do Bem", penhorado nos autos do processo referenciado, processo de execução fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL CONTRA AGÊNCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA MODELO LTDA. Não havendo licitante (s), fica desde já designado o dia 04 de novembro do ano corrente, no mesmo horário, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém/PA., em 14.09.92. Eu, *Murilo Seguin Dias*, Supervisor, Seção Apoio, o datilografei e conferi, e eu, *Waldir Borges Corrêa*, Diretor de Secretaria, o reconferi e subscrevo.

*DANIEL PAES RIBEIRO*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara  
(G.Reg.26.032)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

DE: Secretária da 2ª Turma  
PARA: IMPRENSA OFICIAL  
Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 05.10.92 - SEGUNDA-FEIRA

- 01 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3098/92  
COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL  
Dr. Raimundo Xavier de Souza  
RECORRIDO (S): JOSÉ ALDEMIR OLIVEIRA BARROS e outros  
Dr. Eliezer Cabral  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): JCJ Castanhal  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 02 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3618/92  
HOSPITAL DA VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO  
Dr. Francisco Milão  
RECORRIDO (S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ  
Dr. Jader da Luz Dias  
RELATOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
REVISOR (A): Juiz José Severo  
ORIGEM (A): 6ª JCJ Belém  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 03 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3580/92  
EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA  
Dr. Mário Sérgio Tostes  
RECORRIDO (S): WALDIR FARIAS DA SILVA  
Dr. Erlene Lima  
RELATOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
REVISOR (A): Juiz José Severo  
ORIGEM (A): 2ª JCJ Belém  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 04 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3167/92  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Dr. Luiz Ferraz Filho  
RECORRIDO (S): GILBERTO SOUSA SANTOS e outros  
Dr. Kelly Villela  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): JCJ Marabá  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 05 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3751/92  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Dr. Luiz Ferraz Filho  
RECORRIDOS/RECLAMANTES: DILSON DE SOUSA SILVA e outros  
Dr. Evanildo da Silva  
RELATOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
REVISOR (A): Juiz José Severo  
ORIGEM (A): JCJ Capanema  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 06 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3372/92  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Dr. Luiz Ferraz Filho  
RECORRIDO/RECLAMANTE: LUIZ CARLOS MARTINS CARDOZO  
Dr. Childerico Fernandes  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): 6ª JCJ Belém  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 07 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 3487/92  
RAIMUNDO RAMOS LIMA DA SILVA  
Dr. Antonio Cardoso  
RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Dr. Luiz Ferraz Filho  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): JCJ Abaetetuba  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 08 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3485/92  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Dr. Luiz Ferraz Filho  
RECORRIDOS/RECLAMANTES: RAIMUNDO RODRIGUES NETO e outros  
Dr. Gerson Fernandes  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): JCJ Altamira  
IMPEDIDOS (A): Drª Marilda Coelho  
Dr. Vicente Fonseca
- 09 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 3350/92  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Dr. Roberto da Silva  
RECORRIDA/RECLAMANTE: ANTONIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA  
Dr. José Heiná Maués  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): JCJ Abaetetuba  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 10 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3025/92  
UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPALC  
Dr. Rubens D'Oliveira  
RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Dr. Cleide Avelar  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): 5ª JCJ Belém  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 11 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3456/92  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Dr. Luiz Ferraz Filho
- RECORRIDA/RECLAMANTE: ANA LÚCIA CORRÊA ALMEIDA  
Drª Ocilda Nunes  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): JCJ Marabá  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 12 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3492/92  
UNIÃO FEDERAL - 1ª Reclamada  
Dr. Moacir Mendes Sousa  
RECORRIDOS/RECLAMANTES: IRENE JÚNIOR CARVALHO DOS SANTOS e outros  
Dr. José Ronaldo Alves  
ESTADO DO AMAPÁ-2ª Reclamado  
Dr. Deisy do Nascimento  
RELATOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
REVISOR (A): Juiz José Severo  
ORIGEM (A): JCJ Macapá  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 13 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 2820/92  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
Dr. Iracema Braga  
RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Dr. Antonio Pereira  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): 1ª JCJ Belém  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 14 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 4008/92  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Dr. Luiz Ferraz Filho  
RECORRIDO/RECLAMANTE: MARILENE DUARTE DOS SANTOS  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): JCJ Altamira  
IMPEDIDOS (A): Drª Marilda Coelho  
Dr. Vicente Fonseca
- 15 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3578/92  
GUILHERME CASTRO DA SILVA  
Dr. Olga Bayma  
RECORRIDO (S): RONALDO SOCORRO GOMES NEVES  
Dr. José Benedito Guimarães  
RELATOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
REVISOR (A): Juiz José Severo  
ORIGEM (A): 1ª JCJ Belém  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 16 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2966/92  
AMINTAS AFONSO MACHADO CUNHA  
Dr. Sinésio Cunha  
RECORRIDO (S): SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Dr. Paulo de Oliveira  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): 8ª JCJ Belém  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 17 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2942/92  
BENEDITO LOPES MARTINS  
Dr. Francisco de Oliveira  
RECORRIDO (S): LÍDER SUPERMERCADOS & MAGAZINE LTDA  
Dr. José Má Haber  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): 8ª JCJ Belém  
IMPEDIDO (A): Juiza Marilda Coelho
- 18 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3392/92  
FRANCISCA DE FRANCA SEABRA  
Dr. Edilson dos Santos  
J. S. MÓVEIS S/A  
Dr. Manoel Siqueira  
OS MESMOS  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): 5ª JCJ Belém  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 19 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3540/92  
SERRARIA MARAJDARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA  
RECORRIDO (S): MANOEL JOSA FERREIRA  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): 5ª JCJ Belém  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 20 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3531/92  
AZULEJOS DO PARÁ S/A AZPA  
Dr. Suenon de Sousa Jr.  
ARNALDO CERDEIRA BARATA DO AMARAL  
Dr. Olga Bayma  
RELATOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): 8ª JCJ Belém  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 21 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3655/92  
J.F.F. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
Dr. José Tuma Haber  
RECORRIDO (S): LUIZ LUCIANO DA SILVA  
Dr. João Pereira Gaspar  
RELATOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
REVISOR (A): Juiz José Severo  
ORIGEM (A): JCJ Castanhal  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 22 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3700/92  
SANDRA MARIA LEMOS DA SILVA  
Dr. Celso Pagau  
RECORRIDO (S): ESTADO DO PARÁ - SETRAN  
Dr. Pedro Maia Milão  
RELATOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
REVISOR (A): Juiz José Severo
- ORIGEM (A): 5ª JCJ Belém  
IMPEDIDO (A): Drª Marilda Coelho
- 23 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2919/92  
"Dr. VIANNA" ADVOCACIA E IMÓVEIS  
Dr. José Gomes Baptista  
ÉLCIO MORAES FONSECA  
Dr. Gilberto de Araújo  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): 2ª JCJ Belém  
IMPEDIDA (A): Drª Marilda Coelho
- 24 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2377/92  
ETEVALDO MARGUES COSTA  
Dr. Erlene Lima  
RECORRIDO (S): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR  
Dr. Henrique Ribeiro  
Juiza Marilda Coelho  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): 2ª JCJ Belém  
IMPEDIDOS (A): Juiz José Severo  
Juiz Georgenor Franco Filho
- 25 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2385/92  
SANDRA ORMINDA FERREIRA CORRÊA  
Dr. Eliezer Cabral  
RECORRIDO (S): CURBEL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Dr. Antonio Mendes  
Juiza Marilda Coelho  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): 8ª JCJ Belém  
IMPEDIDO (A): Dr. Georgenor Franco Filho
- 26 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2248/92  
COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL  
Dr. Raimundo de Souza  
RECORRIDO (S): SEBASTIÃO RIBEIRO MACHADO e outros  
Dr. Eliezer Cabral  
Juiza Marilda Coelho  
RELATOR (A): Juiz José Severo  
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho  
ORIGEM (A): JCJ Castanhal  
IMPEDIDO (A): Dr. Georgenor Franco Filho
- 27 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3083/92  
COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL  
Dr. Raimundo de Souza  
RECORRIDO (S): SEBASTIÃO CRISÓSTOMO DE BRITO e outros  
Dr. Eliezer Cabral  
Juiza Marilda Coelho  
RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
REVISOR (A): JCJ Castanhal  
IMPEDIDO (A): Dr. Georgenor Franco Filho
- 28 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2054/92  
COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL  
Dr. Raimundo de Souza  
RECORRIDO (S): RAIMUNDO SOARES DE AMORIM SOBRINHO e outros  
Dr. Eliezer Cabral  
Juiz Vicente Fonseca  
RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
REVISOR (A): JCJ Castanhal
- 29 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2891/92  
ROSA MARIA MORAES DE PINHO  
Dr. Raimundo do Espírito Santo  
RECORRIDO (S): IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A  
Dr. Eliezer Nazaré  
Juiz José Teixeira  
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
ORIGEM (A): 8ª JCJ Belém
- 30 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2995/92  
JOSÉ JESUÍNO FERREIRA e outros  
Dr. Paula Frassinetti Silva  
COMPANHIA DAS DOCCAS DO PARÁ  
Dr. Paulo César de Oliveira  
OS MESMOS  
RECORRIDO (S): Juiza Marilda Coelho  
RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
REVISOR (A): 6ª JCJ Belém  
IMPEDIDO (A): Drª Marilda Coelho
- 31 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1824/92  
BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE  
Dr. Francisco Napoleão  
RECORRIDO (S): FRANCISCO FERREIRA MELO  
Dr. Jader Nilson Dias
- RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho  
REVISOR (A): Juiz José Severo  
ORIGEM (A): 4ª JCJ Belém  
IMPEDIDO (A): Dr. Georgenor Franco Filho
- 32 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 2685/92  
ALICE SANTANA DA SILVA e outros  
Dr. Antônio Bernardes Filho  
RECORRIDOS: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
Dr. Cláudia Neve  
OS MESMOS  
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
ORIGEM (A): 4ª JCJ Belém  
IMPEDIDO (A): Dr. Georgenor Franco Filho
- 33 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1987/92  
PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A  
Dr. Haroldo dos Santos  
RECORRIDA (S): ROSILENE DE AZEVEDO BARBOSA  
Dr. Eliezer Cabral  
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
ORIGEM (A): 7ª JCJ Belém

34 PROCESSO TRT RO 2304/92  
 RECORRENTE (S): BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS S/A  
 Dr. José Maria Castilho  
 RECORRIDO (S): IARA LÚCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA  
 Dr. Paulo Cavalcante  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : 5ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

35 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1629/92  
 RECORRENTE (S): RONALDO LIMA LEMOS e outros  
 Dr. Pedro Pinheiro F  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Drª Annie Moraes,  
 OS MESMOS  
 RECORRIDO (S): Juiz Vicente Fonseca  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
 ORIGEM : 1ª J CJ Belém

36 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2071/92  
 RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL  
 Dr. Edison de Almeida  
 RECORRIDOS/RECLAMANTES: SUELI NAZARÉ BRITO DE MIRANDA e outros  
 Dr. Edmilson Monteiro  
 ESTADO DO AMAPÁ  
 Drª Maria de Fátima Tavares  
 MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
 Dr. Hilton Ribeiro  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : J CJ Macapá  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

37 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2330/92  
 RECORRENTE/RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL  
 Dr. Moacir Moraes Filho  
 RECORRIDO/RECLAMANTE: ROSEILDA ROSETE DE BARROS e outros  
 Dr. José Lobato  
 ESTADO DO AMAPÁ  
 Dr. Paulo Teixeira  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM : J CJ Macapá

38 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1077/92  
 RECORRENTE (S): EMANUEL NASCIMENTO DAS NEVES e outros  
 Drª Ediléia Valério  
 UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA - BASE NAVAL DE VAL DE CANS  
 Dr. Edison de Almeida  
 OS MESMOS  
 RECORRIDO (S): Juiz Vicente Fonseca  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
 ORIGEM : 3ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Fº

39 PROCESSO TRT RO. 2834/92  
 RECORRENTE (S): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
 Dr. Edilson e Silva  
 RECORRIDO (S): EVANDRO NERY DA SILVA e outros  
 Dr. Luiz Carlos Santos  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM : 4ª J CJ Belém

40 PROCESSO TRT RO 1414/92  
 RECORRENTE (S): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR  
 Dr. Juracy Juca Neto  
 RUBENS MONTEIRO CDSTA  
 Dr. Eliezer Cabral  
 RECORRIDO (S): Juíza Marilda Coelho  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
 ORIGEM : 1ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. José Severo  
 Dr. Georzenor Franco Filho

41 PROCESSO TRT RO 2235/92  
 RECORRENTE (S): SOERGA ENGENHARIA LTDA  
 Drª Selma Lopes  
 RECORRIDO (S): WALDEMAR RODRIGUES DE MORAES  
 Dr. Manoel da Silva  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : 2ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

42 PROCESSO TRT RO 1879/92  
 RECORRENTE (S): CAMARGO CORRÊA METAIS S/A  
 Drª Ivana Cruz  
 RECORRIDO (S): FRANCISCO CHAGAS GOMES LACERDA  
 Drª Edileuza Meireles  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : J CJ Tucuruí  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

43 PROCESSO TRT RO 3726/91  
 RECORRENTE (S): MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A  
 Dr. Gledson Diniz  
 RECORRIDO (S): WILSON RODRIGUES GOMES  
 Dr. Raimundo Duarte  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : J CJ Santarém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

44 PROCESSO TRT RO 2271/92  
 RECORRENTE (S): COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA  
 Dr. Leogênio Gomes  
 RECORRIDA (S): MANDEL DE SOUZA FRANÇA  
 Dr. Eliezer Cabral  
 RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
 ORIGEM : 1ª J CJ Belém

45 PROCESSO TRT RO 1419/92  
 RECORRENTE (S): COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM-CATA  
 Dr. Fernando Guará  
 RECORRIDO (S): LUIZ FERNANDO BARRA DELGADO  
 Dr. Eliezer Cabral  
 RELATOR (A): Juiz José Severo  
 REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM : 1ª J CJ Belém

46 PROCESSO TRT RO 3109/92  
 RECORRENTE (S): IDEMÉ GOMES AMARAL e outros  
 Dr. Antônio de Brito  
 RECORRIDO (S): CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CNPQ-MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
 Drª Ana Andrea de Brito  
 RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
 ORIGEM : 4ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

47 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2221/92  
 RECORRENTE/RECLAMADA: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
 Drª Iraci Vaz Lobato  
 RECORRIDOS/RECLAMANTES: JOSÉ DA SILVA CAVALHEIRO e outros  
 Dr. Heliomar Matos  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : 3ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

48 PROCESSO TRT R EX OFF 2449/92  
 RECLAMANTE (S): RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA e outros  
 Drª Carla Achi  
 RECLAMADA (S): FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP  
 Drª Edilena do Carmo  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : 2ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

49 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1851/92  
 RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 Dr. Moacir Moraes Filho  
 RECORRIDO/RECLAMANTE: ANTONIO ALEXANDRE MACHADO LOPES  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : 8ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

50 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2486/92  
 RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Dr. Luiz Ferraz Filho  
 RECORRIDA/RECLAMANTE: ELIANA BRITO DA SILVA  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : J CJ Tucuruí  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

51 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1942/92  
 RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Dr. Luiz Ferraz Filho  
 RECORRIDA/RECLAMANTE: FRANCINETE ALVES  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : J CJ Altamira  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

52 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 3021/92  
 RECORRENTE/RECLAMADA: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB  
 Drª Heloisa Fagundes  
 RECORRIDO/RECLAMANTE: TULIANO SERIQUÊ SILVA  
 Dr. Marco Antonio Farias  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
 ORIGEM : 4ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Fº

53 PROCESSO TRT R EX OFF 943/92  
 RECLAMANTE (S): FRANCISCO VIANA BONFIM  
 Dr. Gilson de Souza  
 RECLAMADA (S): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
 Dr. Paulo de Souza  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : 7ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

54 PROCESSO TRT RO 2345/92  
 RECORRENTE (S): ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A  
 Drª Paula Brasil  
 RECORRIDO (S): BRATULIANO NASCIMENTO SILVA  
 Drª Ana Maria Rodrigues  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : 1ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

55 PROCESSO TRT RO 2169/92  
 RECORRENTE (S): EMPREENDIMENTOS APIS LTDA  
 Dr. David Cruz Araújo  
 RECORRIDO (S): JOSÉ HAILTON GABRIEL PEREIRA  
 Dr. Clóvis Figueiredo  
 RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
 ORIGEM : 6ª J CJ Belém

56 PROCESSO TRT RO 2013/92  
 RECORRENTE (S): MARIA ODINEA BRITO BARRA  
 Dr. Antonio Ferreira Fº  
 RECORRIDA (S): UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA  
 Dr. Moacir Moraes, Fº  
 RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira

ORIGEM : 4ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Fº

57 PROCESSO TRT RO 3014/92  
 RECORRENTE (S): EDMUNDO FERREIRA BOTELHO e outros  
 Dr. Eugênio de Oliveira  
 RECORRIDA (S): UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
 Dr. Rubens D'Oliveira  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
 ORIGEM : 4ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Fº

58 PROCESSO TRT RO 3007/92  
 RECORRENTE (S): ALBERTO MARQUES DE SOUSA  
 Dr. Adilson Verçosa  
 RECORRIDO (S): LLOYDS BANK PLC  
 Drª Carla Achi  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
 ORIGEM : 6ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

59 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1095/92  
 RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
 Dr. Carlos Azevedo  
 RECORRIDO/RECLAMANTE: ANTONIO BARROS DA SILVA  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
 ORIGEM : J CJ Altamira  
 IMPEDIDO : Dr. Vicente Fonseca  
 Dr. Georzenor Franco Filho

60 PROCESSO TRT RO 1860/92  
 RECORRENTE (S): LAURENIO MIRANDA DA ROCHA  
 RECORRIDO (S): INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ  
 Drª Maria de Fátima Monteiro  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : 3ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Georzenor Franco Filho

61 PROCESSO TRT RO 2470/92  
 RECORRENTE (S): BENEDITO JORGE DA CRUZ CARMO e outros  
 Dr. Miguel Serra  
 RECORRIDO (S): ESTADO DO PARÁ - SETRAN  
 Dr. Celso Branco  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : J CJ Abaetetuba  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

63 PROCESSO TRT AP 1527/92  
 AGRAVANTE (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTARÉM  
 Dr. Antonio Coelho  
 AGRAVADA (S): BELAUTO CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA  
 Dr. José Maria Castilho  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : J CJ Santarém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

64 PROCESSO TRT RO 2292/92  
 RECORRENTE (S): ALCIONE AVELINO LEAL  
 Drª Paula Frassinetti Silva  
 RECORRIDO (S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 Dr. Haroldo da Silva  
 LITISCONSORTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF  
 Dr. Ophir Cavalcante Jr.  
 RELATOR (A): Juíza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : 5ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

65 PROCESSO TRT RO 2701/92  
 RECORRENTE (S): LUIZA RIBEIRO DE MELO  
 Drª Erlene Lima  
 RECORRIDO (S): LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS  
 Drª Mª Rosângela da Silva  
 OS MESMOS  
 RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
 ORIGEM : 5ª J CJ Belém

66 PROCESSO TRT AI 2037/92  
 AGRAVANTE (S): ANTÔNIO ROBERTO MESQUITA MARTINS  
 Dr. Joaquim de Vasconcelos  
 AGRAVADO (S): MUNICÍPIO DE BELÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
 Dr. Loris Rocha Junior  
 RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM : 2ª J CJ Belém  
 IMPEDIDOS : Dr. Georzenor Franco Filho  
 Sr. José Severo

67 PROCESSO TRT RO 2740/92  
 RECORRENTE (S): PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
 Dr. José de Brito Filho  
 RECORRIDO (S): ROBERTO LOPES VALENTE  
 Drª Paula Frassinetti Silva  
 Juiz Vicente Fonseca  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
 ORIGEM : 4ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

68 PROCESSO TRT RO 2772/92  
 RECORRENTE (S): POWER CONSTRUÇÕES LTDA  
 Drª Ana Célia de Alencar  
 RECORRIDO (S): MARCELO GIL CASTELO BRANCO- (Recurso Adesivo)  
 Drª Carla Achi  
 OS MESMOS  
 RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
 REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
 ORIGEM : 4ª J CJ Belém  
 IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

69 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2937/92 AMAFRUTAS S/A Dr. Luis Carlos Mendonça FRANCISCO JERÔNIMO FILHO Dr. João Geraldo RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : JCJ Castanhal

70 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 163/92 JORGE LUIZ GOMES e outros Dr. Simão Benzecry DEPARTAMENTO NACIONAL DE ES- TRADAS DE RODAGEM-DNER Dr. Antônio Freitas RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz Pedro Mello ORIGEM : 5ª JCJ Belém

71 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1054/92 JOSÉ BRAULINO SILVA Dr. Rui Evaldo da Cruz RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE BENEVIDES - PRE- FEITURA MUNICIPAL Dr. José Neves RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz Pedro Mello ORIGEM : JCJ Castanhal

72 PROCESSO RECORRENTES TRT R EX OFF e RO 1057/92 : BENEDITO DE JESUS RAIOL e outros Dr. Miguel Serra ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN Dr. Zunilde de Oliveira : OS MESMOS RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz Pedro Mello ORIGEM : JCJ Castanhal

DE: Secretária da 2ª Turma

PARA: IMPRENSA OFICIAL

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 06.10.92 - TERÇA-FEIRA

01 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3364/91 RAIMUNDA CELIA DA SILVA RIBEIRO e outra Dr. Eliezer Cabral RECORRIDO (S): PEDRO CARNEIRO S/A-INDUSTRIA E COMÉRCIO Dr. Maria da Glória Maroja RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : 4ª JCJ Belém Impedido : Dr. Georzenor Franco Filho

02 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2507/92 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO Dr. Edilson O. e Silva LUCIMAR DA SILVA GORAYEB Dr. Olga Bayma RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 4ª JCJ Belém Impedido : Dr. Georzenor Franco Filho

03 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3202/92 IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A Dr. Eliezer Nazare NILTON DE BARROS PALHETA Dr. Maria Lídia Rodrigues OS MESMOS RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : 3ª JCJ Belém

04 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3081/92 VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO Dra Eliana Monteiro BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO Dr. Ana Cristina Chaves SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ Dr. Adilson Vercosa RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : 4ª JCJ Belém IMPEDIDO : Dr. Georzenor Franco Filho

05 PROCESSO RECLAMANTE : TRT R EX OFF 2660/92 GERSON ALVES DO NASCIMENTO Dr. Luiza Campelo RECLAMADA : FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL PARÁ-FBSP RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : 3ª JCJ Belém

06 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2710/92 EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA Dr. Almerindo Trindade SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ SINTTEL-PA Dr. Maria Lúcia Pimentel RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : 7ª JCJ Belém

07 PROCESSO RECORRENTES TRT R EX OFF e RO 2320/92 JONATAS MARQUES DA COSTA e outros Dr. Antônio Bernardes Filho FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA Dr. Fernando Aguiar OS MESMOS RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : 6ª JCJ Belém

08 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3054/92 BANCO BRADESCO S/A Dr. Solon Rodrigues Filho ANA CRISTINA GIBSON GOMES Dr. Artemio Merlo Júnior OS MESMOS RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : 1ª JCJ Belém

09 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3226/92 BORGES PUBLICIDADE LTDA Dr. Loris Pereira Junior JOEL DA COSTA LOBATO Dr. Maria Lucia Pimentel OS MESMOS RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : 7ª JCJ Belém

10 PROCESSO RECORRENTES/RECLAMADOS: TRT R EX OFF e RO 1465/92 UNIÃO FEDERAL Dr. Edison de Almeida ESTADO DO AMAPÁ Dr. Ma de Fátima Tavares RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANGELINO PORTAL DE SOUZA e outros Dr. José Caxias Lobato RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : JCJ Macapá

11 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 2299/92 UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA-PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE BELÉM Dr. Moacir Morais Filho RECORRIDOS/RECLAMANTES: ADEMIR LOPES CORRÊA e outros Dr. Ediléa Valério RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 5ª JCJ Belém Impedido : Dr. Georzenor Franco Filho

12 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2253/92 BOMPREGO S/A-SUPERMERCADOS DO NORDESTE Dr. Francisco Napoleão INAH BERTOLDO DA SILVA Dr. Rui da Cruz OS MESMOS RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : JCJ Castanhal

13 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2538/92 BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A Dr. Ophir Cavalcante Junior PEDRO PAULO DO AMARAL CATETE Dr. Polidório de Santana RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : 2ª JCJ Belém

14 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2890/92 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A Dr. Rosa Mª Raimundo MARIA DAS GRACAS MELÃO MATTOS RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : JCJ Tucuruí

15 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 2483/92 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS Dr. Aládio Ferreira RECORRIDO/RECLAMANTE: PAULO DE TASSO MOURA DE ALEXANDRIA e outro Dr. Maria Lúcia Carramanho RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : 1ª JCJ Belém

16 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3043/92 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA Dr. Armando Mesquita MÂRCIA MAUÉS VENTURIERI e outros Dr. Luiza Campelo OS MESMOS RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : 1ª JCJ Belém

17 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2272/92 BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA Dr. Roberto Ferreira GILBERTO MENDES TAVARES Dr. Vilma Chavaglia RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : JCJ Abaetetuba

18 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2307/92 JOSÉ DE JESUS BAILÃO PINHEIRO Dr. Vilma Chavaglia MONTREAL ENGENHARIA S/A Dr. Renato Cesar da Silva RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca

REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : JCJ Abaetetuba

19 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2080/92 VALTER MACHADO MENEZES Dr. Solange Feitosa RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A DOCEGEO Dr. Gizele R. De Souza OS MESMOS RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : JCJ Marabá

20 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 2692/92 UNIÃO FEDERAL-DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL-DNPM-59 DISTRITO Dr. Rubens D'Oliveira RECORRIDO/RECLAMANTE: SOLANGE MARIA SISO QUINTANROS e outro Dr. Antônio Pereira RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz Fernando A. Nunes ORIGEM : 2ª JCJ Belém IMPEDIDO : Dr. José Severo

21 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 2617/92 UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 19 COMANDO AEREO REGIONAL Dr. José Augusto Potiguar SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP Dr. Antonio Pereira RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM : 1ª JCJ Belém

22 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 2432/92 SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Dr. Nair Lima RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Dr. Luiz Ferraz Filho RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 1ª JCJ Belém

23 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 2668/92 UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS Dr. Luiz Ferraz Filho RECORRIDOS/RECLAMANTES: MARIO ANTONIO DA SILVA e outros Dr. Luiz Otávio da Costa RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Severo ORIGEM : JCJ Capanema

24 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 2895/92 UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO Dr. Rubens D'Oliveira RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO NO E. DO PARÁ Dr. Cleide Avelar RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 1ª JCJ Belém

25 PROCESSO RECORRENTE : TRT RO 2113/92 BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A Dr. Carla Achi GERALDO NOGUEIRA COELHO Dr. Raimundo Costa RELATOR (A): Juiz Fernando A. Nunes REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 4ª JCJ Belém IMPEDIDO : Dr. José Severo

26 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2618/92 PRÓ-SAÚDE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE S/C LTDA Dr. Jose de Arimatéia Rocha DIONÉIA MOURA AZEVEDO Dr. Ana Margarida Godinho RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 8ª JCJ Belém

27 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 364/92 AMARILDO DE SOUZA CARDOSO Dr. Erliane Lima PALMA ENGENHARIA LTDA Dr. Marcos do Nascimento RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 3ª JCJ Belém

28 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 278/92 BANCO BRADESCO S/A Dr. Marco Aurélio Buarque MARIA DO SOCORRO MONTEIRO MARTINS Dr. Glairson Figueiredo RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 5ª JCJ Belém

29 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2461/92 AGENOR DA SILVA SERRÃO Dr. Emmanuel da Silva CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VITA MAUÉS Dr. Ramsés da Costa RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 1ª JCJ Belém

30 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3055/92 COMERCIAL M.M. LTDA Dr. Silvio Damasceno RECORRIDO (S): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MORAES REGO Dra Solange Sanches RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: JCJ Marabá

31 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3067/92 RAIMUNDO MARTINS CUNHA Dra Ivana Cruz RECORRIDO (S): ADAILSON DOS SANTOS MOURA e outro Dra Editeuza Meireles RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: JCJ Tucuruí

32 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2786/92 BANCO BRADESCO S/A Dr. Marco Aurélio Buarque RECORRIDO (S): IZABEL CRISTINA DA COSTA FLEXA Dra Ma de Fátima de Oliveira RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 7a JCJ Belém

33 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2428/92 EVERALDO DE SOUZA SANTOS Dr. Edilson dos Santos RECORRIDO (S): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A TELEPARA Dr. Arnaldo Mendonça Neto RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 1a JCJ Belém

34 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1023/92 LEONARDO RODRIGUES DE LEÃO Dr. Antonio Dias RECLAMADO (S): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA Dr. Rui Alberto Vasconcelos RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM: 5a JCJ Belém

35 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1056/92 ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO e outros Dr. Miguel Serra RECLAMADO (S): ESTADO DO PARÁ - SETRAN Dra Iacy dos Santos RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: JCJ Castanhal

36 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2817/92 JOÃO MARIA DA GAMA MAGNO Dr. Ubiratan de Aguiar RECORRIDO (S): BELÁGUA BELÉM ÁGUAS LTDA Dr. Helder Oliveira RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 5a JCJ Belém

37 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2515/92 MARIA DE NAZARÉ SILVA Dr. Eliezer Cabral RECORRIDO (S): CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A Dr. Antonio Mendes RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 2a JCJ Belém

38 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2433/92 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ Dr. Raimundo Costa RECORRIDO (S): SHIRLEY KARANINE DA FONSECA TORRES VILACA Dr. Paulo César de Oliveira RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 5a JCJ Belém

39 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 492/92 RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A DOCEGEO Dr. Claudio Holles de Souza RECORRIDO (S): FLORIVALDO MARQUES MARTINS Dra Alice Monteiro RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 1a JCJ Belém

40 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3160/92 RUBENS NOBRE DA SILVA Dra Ana Margarida Godinho RECORRIDO (S): DI GREGÓRIO FLUVIAL LTDA Dr. Antonio Ribeiro RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM: 2a JCJ Belém

41 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2654/92 AGROPALMA S/A Dra Maria da Graças Melo RECORRIDO (S): JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO Dr. Iraclides de Castro RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM: 3a JCJ Belém

42 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2754/92 JOAQUIM RODRIGUES DA CRUZ Dr. Joaquim de Carvalho RECORRIDO (S): UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA: Vol. 21 Dr. Luiz Eugênio da Silva

RECORRIDO (S): 05 MESMOS RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM: 3a JCJ Belém

43 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3211/92 DEUZARINO DE ARAUJO Dra Erliene Lima RECORRIDO (S): ENDECO ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA Dr. Jose Augusta Potiguar RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM: 3a JCJ Belém

44 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2388/92 NIVALDINA AGUIAR BEZERRA e outros Dr. José Wander de Souza RECORRIDO (S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Dr. Jose Alberto Santos RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 4a JCJ Belém Impedido: Dr. Georgeton Franco Filho

45 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3209/92 MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA e outros Dr. Miguel Serra RECORRIDO (S): ESTADO DO PARÁ - SETRAN Dra Suzy Koury RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM: 2a JCJ Belém

46 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 3522/91 ANA LUCIA PANTOJA DA SILVA Dra Erliene Lima AGRAVADO (S): DROGACENTER FARMACIA E DROGARIA LTDA Dr. Mauro Sérgio Cruz RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 5a JCJ Belém

47 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2463/92 DILMA DA SILVA RIBEIRO Dr. Antonio Dias RECORRIDO (S): CLUBE DE MÃES PRINCEPE DA PAZ Dr. Jader Dias RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 3a JCJ Belém

48 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2314/92 AFONSO FERRÃO COIMBRA Dra Vilma Chavaglia RECORRIDO (S): FÓSFOROS DO NORTE S/A FOSNOR Dr. Arthur Ramos RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: JCJ Abaetetuba

49 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2419/92 FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE Dr. Claudio Holles de Souza RECORRIDO (S): CARLOS REINALDO DOS SANTOS DE SOUZA - Recurso Adesivo Dr. Walfir de Oliveira RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 2a JCJ Belém

50 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 299/92 NITRAN MUDANCAS E GUARDA MÓVEIS LTDA Dr. Hilton da Silva Pontes RECORRIDO (S): ZOZIMO G6ES DA SILVA FILHO Recurso Adesivo Dr. Fábio Faro RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 1a JCJ Belém

51 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1671/92 CARLOS ALBERTO DE SOUZA Dra Erliene Lima RECORRIDO (S): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERALÃO S/A DOCEGEO Dr. Claudio Holles de Souza RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 6a JCJ Belém

52 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 129/92 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ Dr. Carlos A. de Oliveira RECORRIDO (S): MINERAÇÃO YUKIO YOSHIDOME S/A Dr. Edinardo R. de Souza RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: JCJ Macapá

53 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2946/92 ANTONIO RAMOS OLIVEIRA e outros Dr. Miguel Serra RECORRIDO (S): ESTADO DO PARÁ - SETRAN Dr. Icarai Dantas RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 4a JCJ Belém Impedido: Dr. Georgeton Franco Filho

54 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2464/92 ROBERTO ALVES FERREIRA Dr. Walfir Oliveira RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE BELÉM-PREFEITURA MUNICIPAL Dra Maria do Socorro Neves

RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Severo ORIGEM: 3a JCJ Belém Impedido: Dr. Georgeton Franco Filho

55 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2112/92 J. B. LOTERIAS LTDA Dr. Roberto Ferreira RECORRIDO (S): LUIS MACHADO NAHUN Dra Izabel Gomes RELATOR (A): Juiz José Severo ORIGEM: 4a JCJ Belém Impedido: Dr. Georgeton Franco Filho

56 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1574/92 ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A Dra Paula Brasil RECORRIDO (S): ARNALDO TRINDADE DE SOUZA Jr. João Pedro Maués RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM: a JCJ Belém

57 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2763/92 PAULO ROBERTO MOLLER PINGA-RILHO Dr. Benedito Rocha RECORRIDO (S): COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ-CDP PORTUS-INSTITUTO PORTOBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL Dr. Paulo Cesar de Oliveira RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM: 4a JCJ Belém

58 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3019/92 PAULO SERGIO SILVA PEREIRA Dra Cristina da Silva RECORRIDO (S): SERVINGRTE LTDA Dr. Vanilson Mesketh RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM: 6a JCJ Belém

59 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 367/92 MUNICÍPIO DE BELÉM-AGÊNCIA DISTRIAL DE ICOARACI Dra Elza de Souza RECORRIDO/RECLAMANTE: MARIA DAS GRACAS TENÓRIO Dr. Afonso Silva RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM: 3a JCJ Belém Impedido: Dr. Georgeton Franco Filho

60 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 966/92 IVAI-ENGENHARIA DE OBRAS S/A Dr. Silvio Damasceno RECORRIDO (S): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE Dra Ana Luisa Pereira ZILMAR LEÃO DOS SANTOS e outros Dr. Geovane de Assis Batista RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM: JCJ Marabá

61 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 521/92 JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA PONTES Dr. Jarbas do Carmo RECORRIDO (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE BRASIL S/A-ELETRONORTE Dr. Atmerindo Trindade RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM: 3a JCJ Belém

62 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3472/92 TRANSALIANCA - TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA Dr. Antonio de Castro RECORRIDO (S): ROSANGELA DO SOCORRO DE MORAES MOTA Juiz José Teixeira RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 5a JCJ Belém

63 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3010/92 TRANSPORTES BRASFRID LTDA Dr. Manoel Siqueira RECORRIDO (S): NELSON LUIS DOS SANTOS e outro Dr. Fábio Faro RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 4a JCJ Belém Impedido: Dr. Georgeton Franco Filho

64 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3186/92 SILVINO MORAES SOEIRO Dr. Ubiratan de Aguiar RECORRIDO (S): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Dr. Luiz Ferraz Filho RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM: 3a JCJ Belém

65 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2882/92 PEDRO PAULO MACHADO DE SOUZA Dra Erliene de Lima RECORRIDO (S): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Dra Maria Rosângela da Silva RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca REVISOR (A): Juiz José Teixeira ORIGEM: 2a JCJ Belém

66 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3123/92 VANDERLEI TEODOSIO DE SOUSA Dra Ma da Paixão Gonçalves RECORRIDO (S): APARTAMENTO BARRIOS BAIXOS Dr. Manoel Siqueira

- 67 PROCESSO RECORRENTE (A): Juiz José Teixeira  
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
ORIGEM : 8ª J CJ Belém
- 68 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 903/92  
RECORRIDO/RECLAMANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PRE-  
FEITURA MUNICIPAL  
Dr. Waldell Rodrigues  
RECORRIDO/RECLAMANTE: NELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA e  
outros  
RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
ORIGEM : J CJ Macapá
- 69 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3047/92  
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE  
BRASIL-ELETRONORTE  
Dra Ivana Cruz  
RECORRIDO (S): RAIMUNDO DO PILAR FARIAS  
Dr. João Geraldo  
RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
ORIGEM : J CJ Tucuruí
- 70 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3146/92  
TRANSPORTES SÃO GERALDO LTDA  
Dr. Hilton Pontes  
RECORRIDO (S): PEDRO FERREIRA DA COSTA  
Dr. Antônio Dias  
RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
ORIGEM : 4ª J CJ Belém  
IMPEDIDO : Dr. Georgeton Franco Filho
- 71 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3127/92  
ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES  
CIVIS E RODVIÁRIAS S/A  
Dra Ediléa Valério  
RECORRIDO (S): JORGE SOARES TAVARES  
Dra Olga Bayma  
RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
ORIGEM : 6ª J CJ Belém  
IMPEDIDO : Dr. Georgeton Franco Filho
- 72 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2750/92  
PEDRO SILVA OLIVEIRA  
Dra Lia de Almeida  
RECORRIDO (S): UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA  
MARINHA - ESTACÃO RÁDIO DA  
MARINHA  
Dr. Edison de Almeida  
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
REVISOR (A): Juiz José Teixeira  
ORIGEM : 6ª J CJ Belém
- 73 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3284/91  
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  
Dr. Arnaldo Furtado Neto  
RECORRIDO (S): OTÁVIO GOMES DOS SANTOS  
Dr. Edilson dos Santos  
RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
ORIGEM : 1ª J CJ Belém
- 74 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3288/92  
BANCO BRADESCO S/A  
Dr. Marco Aurélio Buarque  
RECORRIDO (S): RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE  
SOUZA  
Dr. Raimundo Queiroza  
RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca  
ORIGEM : J CJ Macapá

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº0111/92**

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20(vinte) do mês de outubro do ano de 1992, às 13:50 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº1ªJ CJ-1110/91 em que é exequente ZELIA MARIA SILVA e executada RELUBEL REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES DE BELÉM LTDA, bens esses que se encontram no Depósito Público do TRT da 8ª. Região e que são os seguintes:

- 01(um) Aparelho de ar condicionado, Marca PHILCO, 7.000 BTUS, no estado.  
Valor da avaliação:.....:Cr\$-700.000,00
- 01(um) Aparelho de Fax, Marca PANASONIC, Mod. Panaflex 155, Série 199133 81, cor cinza, no estado.  
Valor da avaliação:.....:Cr\$-2.000.000,00
- 01(um) Ventilador, Marca BRITÂNIA, Mod. B 30 S, cor bege, no estado.  
Valor da avaliação:.....:Cr\$-150.000,00
- 01(um) Ventilador, Marca ARNO, cores azul e branco, no estado.  
Valor da avaliação:.....:Cr\$-180.000,00
- 01(uma) Máquina calculadora, Marca BURROUGHS, Série 15920123 5, Mod. C 2470, cor bege, no estado.

Valor da avaliação:.....:Cr\$-100.000,00  
- 01(uma) Máquina de datilografia manual, Marca OLIVETTI, Mod. Linha 98, Série 2940678, com tampa superior rachada, no estado.  
Valor da avaliação:.....:Cr\$-400.000,00  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....:Cr\$-3.530.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS)."

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. \* \* \* \* \*

A J U Í Z A:  
*Ruth Fidalgo*  
RUTH VALLE SIZO FIDALGO  
Juíza do Trabalho Substituta,  
Auxiliar da Presidência da 1ªJ CJ-Belém.

(G.Reg.26.012)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA - 104/92.**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa CONDOMÍNIO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo 1ªJ CJ-393/92, em que é exequente ANTONIA VIEIRA DE LIMA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de Cr\$- 4.149.676,63 (QUATRO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS), devidos nos autos do processo supracitado, conforme decisão proferida nesta MM. Junta em 09.04.92.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

PRINCIPAL:.....	Cr\$-3.358.944,78
JUROS DE MORA:.....	170.184,52
FGTS:.....	388.980,39
MULTA FGTS 40%:.....	155.592,36
CUSTAS:.....	81.972,18
TOTAL DEVIDO:.....	Cr\$-4.149.676,63

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º. bloco - 2º. andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de setembro do ano de 1992. Eu, (Francisco de Paulo Assis), Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. \* \* \* \* \*

A J U Í Z A:  
*Hermes Afonso Tupinamba Neto*  
HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO,  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ªJ CJ de Belém

(G.Reg.26.004)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº0112/92**

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22(vinte e dois) do mês de outubro do ano de 1992, às 13:50 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº1ªJ CJ-1480/91 em que é exequente JOSÉ ANTONIO DA TRINDADE SANTOS e executada BELMICRO - BELDATA MICROINFORMÁTICA LTDA, bens esses que se encontram no Depósito Público do TRT da 8ª. Região e que são os seguintes:

- 01(uma) Calculadora Eletrônica, Marca Texas Instruments, Modelo TI-5142 III, cor bege, no estado.

Valor da avaliação:.....:Cr\$-200.000,00  
- 01(um) Armário Guarda Pasta, 1,60m de altura aproximadamente, em madeira com as portas brancas, de duas portas, no estado.

Valor da avaliação:.....:Cr\$-150.000,00  
- 01(um) Armário em madeira, com três prateleiras, 02(duas) portas, 1,60m de altura aproximadamente, no estado.

Valor da avaliação:.....:Cr\$-200.000,00  
- 01(uma) Mesa para escritório em madeira, com parte superior branca, 1,60m de largura por 1,60 de comprimento por 0,50 de largura aproximadamente, com 03(três) gavetas, desmontada, no estado.

Valor da avaliação:.....:Cr\$-100.000,00  
- 02(duas) Cadeiras para escritório, em pano cor verde e pés de ferro, no estado.

Valor da avaliação:Cr\$-50.000,00 cada, somando as duas:.....:Cr\$-100.000,00

- 01(uma) Mesinha para datilografia, em madeira com a parte superior branca, com 0,60m de altura aproximadamente, com uma gaveta, no estado.

Valor da avaliação:.....:Cr\$-50.000,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....:Cr\$-800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS)."

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. \* \* \* \* \*

A J U Í Z A:  
*Ruth Fidalgo*  
RUTH VALLE SIZO FIDALGO  
Juíza do Trabalho Substituta,  
Auxiliar da Presidência da 1ªJ CJ-Belém  
(G.Reg.26.014)

**Imprensa Oficial do Estado**

**AVISO**

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

- A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:
- a) ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
  - b) não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será suspensa.

A direção